INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL

2010/2011

TII

O PAPEL DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS NA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR

DOCUMENTO DE TRABALHO

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO REALIZADO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM E É DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOUTRINA OFICIAL DA MARINHA PORTUGUESA/DO EXÉRCITO PORTUGUÊS/DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA.

JOSÉ ANTÓNIO DA FONSECA E SOUSA
CORONEL DE INFANTARIA

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

O PAPEL DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS NA COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR

José António da Fonseca e Sousa
Coronel de Infantaria

Trabalho de Investigação Individual

Orientador: Capitão-de-mar-e-guerra Carlos M. R. S. de Oliveira e Lemos

IESM em Lisboa, 29 de Abril de 2011

AGRADECIMENTOS

À minha Família, pela incomensurável importância da sua omnipresença.

Ao Senhor Capitão-de-mar-e-guerra Carlos M. R. S. de Oliveira e Lemos, orientador deste trabalho, endereço o meu reconhecimento pela disponibilidade e sugestões reflectidas.

Agradeço a todos os entrevistados pelo contributo enriquecedor, pleno de conhecimentos, relevantes ideias e valiosas orientações.

Aos professores e conferencistas que, de forma directa ou indirecta, concorreram para a realização deste trabalho, expresso imensa gratidão.

Aos camaradas do CPOG 2010/2011, que contribuíram com opiniões e sentido crítico, manifesto o meu profundo agradecimento e a minha grande estima, e aproveito o ensejo para exprimir o grato privilégio e a enorme distinção de com eles ter privado, e a quem reitero a perene e incondicional amizade e camaradagem.

ÍNDICE

Agradecimentos i
Índice ii
Resumo v
Abstract vi
Palavras-chave vii
Key Words vii
Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos viii
Introdução 1
- Enunciado do tema, identificação do respectivo contexto e base conceptual 1
- Objecto do estudo e sua delimitação 2
- Objectivos da investigação 2
- Pergunta de Partida: Questão Central, Questões Derivadas e Hipóteses 3
- Metodologia 3
1. Enquadramento da CTM na Política de Cooperação 5
a. O conceito de acção política e a definição da estratégia 5
(1) Os documentos orientadores 5
(2) Objectivo, princípios e prioridades 5
(3) Estrutura, coordenação e avaliação 6
(4) Perspectiva futura 7
b. A CTM como vertente sectorial da PCooP 8
(1) Os objectivos 8
(2) Enquadramento legislativo 8
(3) Principais modelos de cooperação militar em África 10
c. Síntese conclusiva 11
2. A CTM no quadro da Política de Defesa Nacional 12
a. A execução da CTM 12
(1) Dimensão bilateral 13
(2) Dimensão CPLP 14
(3) Dimensão trilateral 16

(4) Dimensão multilateral 16
(5) Perspectiva futura 18
b. As competências e atribuições dos actores 19
(1) A DGPDN/MDN 20
(2) Os CEM dos Ramos das FFAA e os Ramos das FFAA 21
(3) Os Adidos de Defesa 22
(4) Os Directores Técnicos dos Projectos de CTM 24
(5) O CEMGFA e o EMGFA 25
(6) Inserção dos actores nos níveis e funções 27
c. Síntese conclusiva 29
3. O EMGFA na CTM 31
a. A estrutura interna do EMGFA e a CTM 31
(1) A nova estrutura 31
(2) As atribuições acrescidas 32
(3) A adequação da nova organização 34
b. A coordenação do EMGFA na CTM 36
(1) As acções de coordenação 36
(2) Os contributos para uma directiva 40
(a) Linhas de acção 41
(b) Determinações 43
c. Síntese conclusiva 44
Conclusões 46

Índice de Anexos:

Anexo A - Corpo de conceitos ..... Anx A-1
Anexo B - Programas-quadro de CTM em execução ..... Anx B-1
Anexo C - Dados relativos à CTM ..... Anx C-1
Anexo D - Catálogo de competências, incumbências e atribuições ..... Anx D-1

Índice de Apêndices:

Apêndice 1 - A avaliação da APD ..... Apd 1-1
Apêndice 2 - Modelos de cooperação militar em África ..... Apd 2-1
Apêndice 3 - Resenha das Dimensões da CPLP ..... Apd 3-1

Índice de Tabelas:

Tabela	1	- Quadros militares dos PLOP formados em Portugal e nos seus Países	14
Tabela	2	- Adidos de Defesa nos PLOP	24
Tabela	3	- Inserção dos actores nos níveis e funções	28
Tabela	4	- Dimensões da CPLP - actores e actividades	29
Tabela	5	- Atribuições e competências dos actores	30
Tabela	6	- Comparação da organização do EMGFA 1993-2009	31
Tabela	7	- Projectos de CTM da responsabilidade do EMGFA	33
Tabela	8	- Factores internos e externos	41
Tabela	9	- Linhas de acção do EMGFA na CTM	42
Tabela	10	- Determinações aos órgãos do EMGFA	43
Tabela	C1	- Militares PLOP formados em Portugal	Anx C-1
Tabela	C2	- Militares PLOP formados nos seus países	Anx C-1
Tabela	C3	- Assessores militares portugueses envolvidos na CTM	Anx C-1
Tabela	C4	- Assistência sanitária a militares dos PLOP em Portugal ...	Anx C-2
Tabela	C5	- Encargos financeiros da DGPDN	Anx C-2

Índice de Figuras:

Figura	1	- Organograma da integração da CTM na Política de Defesa Nacional e na PCooP	10
Figura	2	- A competência e as atribuições acrescidas	27
Figura	3	- Ciclo de actividades de CTM	37
Figura	4	- Diagrama enquadrante do EMGFA na CTM	40

RESUMO

Este trabalho tem por finalidade o estudo do papel do Estado-Maior-General das Forças Armadas na Cooperação Técnico-Militar (CTM), em consequência da implementação da legislação recentemente publicada e das alterações que introduziu na organização superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

Efectua-se o enquadramento da CTM na Política de Cooperação Portuguesa através da caracterização da acção política definida, reconhecendo-se a sua importância estratégica como instrumento da Política Externa do Estado e a prioridade atribuída aos Países de Língua Oficial Portuguesa no apoio à Reforma do Sector de Segurança no âmbito da estabilização das suas instituições estruturantes do Estado.

Caracteriza-se a execução da CTM no quadro da Política de Defesa Nacional, através da análise das suas diferentes dimensões e da definição das actividades a desenvolver e das competências e atribuições dos actores.

Prossegue-se com a análise da estrutura interna e atribuições acrescidas do Estado-Maior-General das Forças Armadas para se concluir sobre a necessidade de ajustamentos à organização estabelecida.

Com base na percepção das competências e atribuições dos actores e das acções de coordenação que desenvolvem, são apresentados contributos para uma directiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dirigida aos órgãos na sua directa dependência, relativa ao desenvolvimento da CTM, na forma de linhas de acção e de determinações aos órgãos na sua directa dependência.

ABSTRACT

This paper has the purpose of studying the role of the General Staff in the Technical Military Cooperation (TMC) as a consequence of the recently published legislation and of the changes that it introduced in the superior organization of National Defence and the Armed Forces.

A frame for the TMC in the Portuguese Cooperation Policy is established through the characterization of the political action defined, while recognizing its strategic relevance as an instrument of the State's External Policy and the priority given to the countries with official Portuguese language in the support of the reform of the security sector regarding the stabilization of the State's structuring institutions.

A characterization of the TMC's implementation in the range of the National Defence Policy is laid out, analysing its different dimensions and defining the activities to be developed as well as the competences and attributions of the players.

Then, the internal structure and added attributions of the General Staff are analysed in order to draw conclusions on the necessity of adjustments to the established organization.

Based on the perception of the competences and attributions of the players as well as the coordination tasks they develop, contributions to a Joint Chiefs of Staff of the Armed Forces directive are presented, addressed to the organs in its direct dependence. This directive is related to the development of the TMC in the shape of guide lines and instructions for the Joint Chiefs of Staff of the Armed Forces subordinated dependences.

PALAVRAS-CHAVE

Acções conjuntas
Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
Cooperação Técnico-Militar
Directiva
Política de Cooperação Portuguesa

KEY WORDS

Joint actions
Joint Chiefs of Staff of the Armed Forces
Technical Military Cooperation
Directive
Portuguese Cooperation Policy

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACOTA	*African Contingency Operations Training Assistance* (EUA)
AFRICOM	*United States Africa Command* (EUA)
APD	Ajuda Pública ao Desenvolvimento (OCDE/ONU)
ASF	*African Standby Force* (UA)
CAD	Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (OCDE/ONU)
CAE	Centro de Análise Estratégica (CPLP)
CCOPAB	Centro de Operações Conjunto de Paz do Brasil
CEFF	Centro de Excelência de Formação de Formadores
CEM	Chefe de Estado-Maior
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
COC	Comando Operacional Conjunto
COFAR	Centro de Operações das Forças Armadas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CTM	Cooperação Técnico-Militar
DCSD	Direcção de Cooperação de Segurança e de Defesa (França)
DCTM	Departamento de Cooperação Técnico-Militar
DGPDN	Direcção Geral de Política de Defesa Nacional (MDN)
DICSI	Divisão de Comunicações e Sistema de Informação (EMC)
DIREC	Divisão de Recursos (EMC)
DIPLAEM	Divisão de Planeamento Estratégico-Militar (EMC)
DMD	Directiva Ministerial de Defesa
DN	Defesa Nacional
DSCTM	Direcção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DGPDN)
DSIM	Director dos Serviços de Informações Militares
EES	Estratégia Europeia de Segurança
EM	Estado Membro
EMC	Estado-Maior Conjunto (EMGFA)
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EPR	Entidade Primariamente Responsável
ETR	Entidade Tecnicamente Responsável
EUA	Estados Unidos da América
FFAA	Forças Armadas

GPOI	*Global Peace Operations Iniciative* (EUA)
HFAR	Hospital das Forças Armadas
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IMETP	*International Military Educational and Training Program* (EUA)
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
LDN	Lei de Defesa Nacional
LOBOFA	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
NNP	Núcleo Nacional Permanente
NSSA	*National Security Strategy for Africa* (EUA)
OAP	Operações de Apoio à Paz
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objectivos do Milénio
OI	Organizações Internacionais
ONU	Organização das Nações Unidas
OR	Organizações Regionais
OSR	Organizações Sub-Regionais
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAC	Plano de Acção de Cooperação
PAMPA	Programa de Apoio às Missões de Paz em África
PCOOP	Política de Cooperação Portuguesa
PDN	Política de Defesa Nacional
PEP	Política Externa Portuguesa
PLOP	Países de Língua Oficial Portuguesa
PQ	Programa-Quadro
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
RECAMP	*Renforcement des Capacités Africaines de Maintien de la Paix* (FRANÇA)
RPPEM	Repartição de Prospectiva e Planeamento Estratégico-Militar
RRMI	Repartição de Relações Militares Internacionais
RSS	Reforma do Sector de Segurança

SPAD	Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa da CPLP
SWOT	*Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*
UA	União Africana
UE	União Europeia
U/E/O	Unidade/Estabelecimento/Órgão
USD	Dólar Americano
ZPCAS	Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

Introdução

- Enunciado do tema, identificação do respectivo contexto e base conceptual

O estudo do tema ***"O papel do EMGFA na Cooperação Técnico-Militar"***, encerra grande interesse e actualidade considerando-se dois motivos essenciais. O primeiro fundamenta-se na relevância estratégica da Cooperação Técnico-Militar (CTM), enquanto vertente sectorial da Cooperação Portuguesa e instrumento da Política Externa, e em particular da Política de Defesa Nacional (PDN). O segundo está relacionado com as alterações introduzidas na organização superior da Defesa Nacional (DN) e das Forças Armadas (FFAA), em consequência da legislação publicada em 2009 e ainda em fase de implementação.

A Cooperação constitui um vector estruturante da Política Externa nacional e da relação dos portugueses com o Mundo. É nesta coerência que a postura estratégica de Portugal, assente na convergência e articulação dos espaços geoestratégicos europeu, africano e atlântico, atribui uma importância particular e uma prioridade específica aos Países de Língua Oficial Portuguesa (PLOP) e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Neste âmbito, enquadra-se o apoio à Reforma do Sector de Segurança, instrumento essencial ao desenvolvimento das estruturas institucionais que garantem a estabilização interna e a consolidação do Estado. Este apoio estreita a ligação aos PLOP e desenvolve a projecção da CPLP. Trata-se de uma aposta que tem na formação dos quadros das FFAA dos PLOP, uma área nuclear que concorre para a criação das elites militares e para a modernização duma instituição estruturante do Estado, e que gera um efeito multiplicador no interior da comunidade lusófona. Foi neste quadro que a CTM desenvolveu uma dinâmica própria e adquiriu uma posição de relevo nas relações exteriores de defesa.

Vários documentos de natureza político-estratégica, nomeadamente «Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa» (RCM 196, 2005), a «Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento» (RCM 73, 2009) e a «Coordenação das Políticas para o Desenvolvimento» (RCM 82, 2010), definem as linhas de acção e coordenação, e os instrumentos para a concretização da Cooperação Portuguesa.

No que concerne ao edifício legislativo regulador da organização superior da DN e das FFAA, sublinha-se a alteração verificada nas atribuições da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), e o impacto nas competências do Chefe do Estado-Maior-

General das Forças Armadas (CEMGFA) e na organização e missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). Releva-se o facto de, no âmbito da CTM, estas alterações terem imputado atribuições acrescidas ao EMGFA.

- Objecto do estudo e sua delimitação

O objecto da investigação é o enquadramento da CTM na Política de Cooperação Portuguesa e do papel do EMGFA neste âmbito, através da identificação das linhas estratégicas que orientam a cooperação nacional, das competências e atribuições do CEMGFA, DGPDN, EMGFA e Ramos das FFAA, e dos mecanismos de articulação entre eles.

Quanto à delimitação do tema, dada a relevância, abrangência e multidisciplinaridade que caracteriza a CTM, serão considerados como referenciais:

- os PLOP, concretamente Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste;

- o quadro das atribuições da Direcção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DSCTM) da DGPDN (DR 20, 2009), uma vez que é nesta Direcção que, ao nível do Ministério da Defesa Nacional (MDN), estão concentrados os assuntos relativos à CTM.

- Objectivos da investigação

O objectivo geral da investigação é estudar o papel do EMGFA na CTM e apresentar contributos para uma eventual directiva do CEMGFA sobre o desenvolvimento da CTM, dirigida aos órgãos na sua directa dependência, tendo em consideração a operacionalização das alterações resultantes da legislação em fase de implementação.

Os objectivos específicos a atingir são:

- Caracterizar o enquadramento da CTM na Política de Cooperação Portuguesa e os instrumentos de coordenação do seu desenvolvimento;

- Identificar, ao nível da PDN, os actores intervenientes na coordenação e execução da CTM;

- Reconhecer as actividades a realizar nas diferentes dimensões da CTM e relacionar com as competências e atribuições dos actores;

- Elencar as atribuições do EMGFA no âmbito da execução da CTM e concluir sobre a adequabilidade da sua organização interna;

- Apresentar contributos para uma directiva do CEMGFA relativa ao desenvolvimento da CTM, dirigida aos órgãos na sua directa dependência.

- Pergunta de Partida: Questão Central, Questões Derivadas e Hipóteses

A questão central (QC), a que se pretende dar resposta e que orientará o esforço da investigação, é:

QC - Como poderá o EMGFA operacionalizar as alterações resultantes da legislação em fase de implementação quanto à sua acção no âmbito da CTM?

As questões derivadas (QD) que dela resultam são:

QD 1 **–** Como se caracteriza o enquadramento da CTM na estratégica resultante das directrizes da Política de Cooperação Portuguesa?

QD 2 – Quais os actores intervenientes e que acções executam no desenvolvimento da CTM?

QD 3 – Está o EMGFA dotado da organização adequada ao exercício das suas atribuições no âmbito da CTM?

QD 4 - De que modo poderá o EMGFA efectuar a coordenação das acções conjuntas de CTM?

A obtenção da resposta às quatro QD, conduz à resposta da QC.

Para o tratamento da QC, tendo em consideração as QD, levantaram-se as seguintes hipóteses (H), que deverão ser testadas e validadas ou refutadas:

H1 – A documentação estruturante da política sobre Segurança e Desenvolvimento permite caracterizar o enquadramento da CTM na estratégia resultante das directrizes da Política de Cooperação Portuguesa.

H2 - No quadro legislativo e nos modelos organizacionais das estruturas superiores da Defesa Nacional e das Forças Armadas, identificam-se os actores, as competências, e os processos que articulam as suas acções no desenvolvimento da CTM.

H3 - A nova organização do EMGFA é adequada ao exercício das suas atribuições no âmbito da CTM.

H4 - O EMGFA pode coordenar as acções conjuntas de CTM através da difusão de ordens e orientações, e do acompanhamento e avaliação da execução.

- Metodologia

O trabalho foi desenvolvido de acordo com a Metodologia Padrão de Abordagem Científica, constante na Norma de Execução Permanente (NEP) nº DE 218 do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) (IESM 218, 2010: passim) e respectivos anexos, complementada com as normas adicionais distribuídas durante o curso. Foi seguida uma

metodologia tendo como base o método o hipotético-dedutivo (Quivy, Campenhoudt, 2003: passim).

O trabalho está organizado, para além da introdução e das conclusões, em três capítulos.

No primeiro capítulo é efectuado o enquadramento da CTM na Política de Cooperação Portuguesa, através da análise da documentação oficial estruturante da Política sobre Cooperação, Segurança e Desenvolvimento, da caracterização do conceito de acção política e da estratégia definida, do reconhecimento da importância da CTM na Política Externa do Estado e da comparação da CTM com os principais modelos de cooperação militar em África, a fim de responder à QD 1 e confirmar a hipótese H 1.

No segundo capítulo, é estudada a execução da CTM, seguindo-se como modelo de análise o constituído pelas suas dimensões bilateral, CPLP, trilateral e multilateral, que conduz à identificação das actividades e dos actores nucleares; são analisados o quadro legislativo e os modelos organizacionais das estruturas superiores da Defesa Nacional e das FFAA, comparando-se o anterior quadro legislativo com o actual, e são caracterizados os processos que articulam as acções da CTM; e são identificadas e deduzidas as competências e atribuições dos actores ao nível da DN, particularmente do CEMGFA e EMGFA; para responder à QD 2 e confirmar a hipótese H 2.

No terceiro capítulo são estudadas: (i) na primeira secção, a nova estrutura interna do EMGFA, as atribuições acrescidas a desenvolver pelos seus órgãos e o conceito implementado, para se avaliar da adequabilidade da nova organização face ao exercício das atribuições acrescidas, procurando responder à QD 3 e validar a hipótese H 3; (ii) na segunda secção são analisadas as acções de coordenação a desenvolver pelos órgãos do EMGFA e apresentados os contributos, na forma de proposta de linhas de acção e de determinações, para uma eventual directiva do CEMGFA sobre o desenvolvimento da CTM, dirigida aos órgãos na sua directa dependência, para responder à QD 4 e confirmar a hipótese H 4.

Por fim, são apresentadas as conclusões da investigação que, respondendo à QC, apresentam uma retrospectiva das grandes linhas do procedimento seguido, nomeadamente a metodologia de desenvolvimento, a contribuição para o conhecimento e os contributos de ordem prática.

No Anexo A é apresentado o corpo de conceitos de apoio ao presente trabalho.

1. Enquadramento da CTM na Política de Cooperação

a. O conceito de acção política e a definição da estratégia

(1) Os documentos orientadores

A Política de Cooperação Portuguesa (PCooP), pilar fundamental da Política Externa Portuguesa (PEP) (RCM 196, 2005: 1.1), é caracterizada pela convergência com a acção da Organização das Nações Unidas (ONU) e da União Europeia (UE) (RCM 73, 2009: 2.1).

No âmbito da ONU, os Objectivos do Milénio (ODM)[1] constituem a referência dos esforços internacionais de cooperação e desenvolvimento, servindo de guião para os diferentes actores em matéria de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD)[2] (RCM 73, 2009: 2.2). No da UE, a linha de acção é estabelecida pela Estratégia Europeia de Segurança (EES) de 2003 (Idem: 2.1).

A PCooP encontra-se traduzida em diversos documentos estratégicos nacionais, dos quais se destacam:

- Cooperação Portuguesa no Limiar do Século XXI (RCM 43, 1999);
- Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa (RCM 196, 2005);
- Estratégia Portuguesa de Cooperação Multilateral (MNE, 2009);
- Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento (RCM 73: 2009*);*
- Coordenação das Políticas para o Desenvolvimento (RCM 82, 2010).

A sua análise possibilita caracterizar a PCooP.

(2) Objectivo, princípios e prioridades

O objectivo fundamental da PCooP é contribuir para a realização de um mundo melhor e mais estável, particularmente nos países lusófonos em desenvolvimento (RCM 82, 2010), no quadro de que *"A Cooperação visa o Desenvolvimento. O Desenvolvimento é o outro nome da Paz."* (Aranha, 1994: 15).

O conceito de construção da paz ou "*peacebuilding"*, foi introduzido por Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da ONU, na Agenda para a Paz (ONU, 1992). Engloba o conjunto de medidas que conduz à reconstrução das instituições e das infra-estruturas do

[1] A Declaração do Milénio, assinada na Cimeira do Milénio da ONU, em Setembro de 2000, fixou os ODM: - Reduzir para metade a pobreza extrema e a fome; - Alcançar o ensino primário universal; - Promover a igualdade entre os sexos; - Reduzir em dois terços a mortalidade infantil; - Reduzir em três quartos a taxa de mortalidade materna; - Combater o VIH/SIDA, a malária e outras doenças graves; - Garantir a sustentabilidade ambiental; - Criar uma parceria mundial para o desenvolvimento.

[2] A APD tem 22 países doadores, membros do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), da União Europeia (UE) e de outras organizações internacionais (e.g. ONU, Banco Mundial, etc.) e destina-se aos Países em Desenvolvimento.

Estado, que sofreram a erosão dos conflitos internos (IAEM, 1996: 2). O senso comum dos analistas reconhece que os pilares que suportam a reconstrução do Estado são a segurança, o bem-estar económico e social, a justiça, e a boa governação. Destes, é fundamental o pilar da segurança (que inclui a segurança do Estado e dos cidadãos), no qual os outros se apoiam. É neste contexto que a Reforma do Sector de Segurança (RSS) entra para a agenda internacional.

A visão da cooperação portuguesa desdobra-se em orientações de fundo traduzidas nos seguintes princípios orientadores da PCooP: (i) o empenho na prossecução dos ODM; (ii) o reforço da segurança humana, com ênfase nos Estados em situação de fragilidade; (iii) o apoio à lusofonia; (iv) o apoio ao desenvolvimento económico sustentável; e (v) o envolvimento nos debates internacionais (RCM 196, 2005: Parte I.3).

As prioridades da PCooP estão definidas em termos geográficos e sectoriais. Nas geográficas, os PLOP são os espaços de intervenção prioritária, incluindo o contexto regional e sub-regional onde se encontram inseridos (Idem: Parte II). Nas sectoriais inserem-se: (i) a boa governação, participação e democracia; (ii) o desenvolvimento sustentável e luta contra a pobreza; e (iii) educação para o desenvolvimento (Idem: Parte II, 4.2). No âmbito da acção externa, a valorização do espaço da CPLP, pela posição estratégica que pode assumir no seio da comunidade internacional, é também prioritária para Portugal. (RCM 73, 2009: 2.1)

(3) Estrutura, coordenação e avaliação

A estrutura da PCooP tem no topo o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), que detém a responsabilidade de emanar as directivas sobre objectivos, prioridades e estratégias da PCooP. Tutela o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)[3] (DL 5, 2003), elemento central desta política sectorial. Acrescem os restantes Ministérios, enquanto actores no âmbito da sua área de responsabilidade.

No domínio da coordenação, ao nível ministerial realça-se: (i) a Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC) (DL 175, 1985: art.º 1.º), com representantes de todos os ministérios para acompanhamento do planeamento e execução da PCooP (RCM 196, 2005: 7.3), reunindo-se mensalmente (MNE, 2006: II.1.1); (ii) o Conselho de

[3] Ao IPAD incumbe: (i) a supervisão, direcção e coordenação da ajuda pública ao desenvolvimento; (ii) o planeamento, programação, acompanhamento e avaliação dos programas e projectos de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento; (iii) a coordenação financeira de toda a cooperação portuguesa; (iv) o combate à dispersão de meios e de critérios políticos; (v) a articulação das componentes bilateral e multilateral da Cooperação Portuguesa. (RCM 196, 2005: 7.1)

Ministros para os Assuntos de Cooperação; e (iii) a Sociedade Financeira de Desenvolvimento (SOFID), responsável por «*financiar e apoiar empresas portuguesas e seus parceiros em projectos de investimento sustentáveis em países emergentes e em vias de desenvolvimento*» (SOFID, 2011).

No patamar do IPAD/MNE, destacam-se: (i) os Programas Indicativos de Cooperação (PIC), instrumento de enquadramento comum para a APD preconizado pela UE, com carácter plurianual, são materializados anualmente através dos Planos de Acção de Cooperação (PAC) (MNE, 2006a: Cap 2) (Apêndice 1); (ii) as Delegações Técnicas de Cooperação (DTC), pensadas para desenvolverem a coordenação operacional das acções nos diferentes sectores junto das missões diplomáticas portuguesas com mais responsabilidades na execução da PCooP (RCM 43, 1999: 6.1.6) (não implementadas); e (iii) os clusters de cooperação, que visam a concertação entre diversas intervenções sectoriais, bilaterais ou multilaterais, públicas ou privadas, segundo uma lógica de integração e complementaridade, para potenciar os recursos materiais e humanos e estabelecer parcerias com outros doadores que actuem nas áreas geográficas abrangidas (RCM 196, 2005: 9.5).

Não obstante as linhas de acção político-estratégicas definidas, a PCooP tem sido alvo de algumas críticas relativamente à inexistência da definição duma estratégia global, que se traduz na ausência de articulação entre os projectos, na dificuldade de identificação de prioridades e na dispersão de recursos, humanos e materiais, por pequenos e inúmeros projectos (Apêndice 1).

(4) Perspectiva futura

As tendências da política de APD dos principais doadores e a crescente complexidade e a transversalidade dos problemas dos Estado menos desenvolvidos, constituem os indicadores de que a PCooP vai continuar a ser um vector basilar da PEP. Reforça esta ideia, o facto de o desenvolvimento da segurança ser um processo que, devido aos seus desafios, apela *«a um incremento da cooperação e da partilha de conhecimentos, experiências e recursos em proveito de uma harmonização e convergência de esforços aos diversos níveis, nacional, regional e internacional*» (Ramalho, 2009: 274).

O quadro aponta, portanto, para que a APD aos Estados africanos menos desenvolvidos, principalmente para os PLOP, se continue a verificar. As recomendações

do CAD[4] e a conjuntura nacional levarão a que se mantenha a cooperação com um número reduzido de países e que se circunscreva o número de sectores. Uma mais valia que importa considerar no futuro é a capacidade de cooperar em sectores em que os outros doadores não querem ou não podem desenvolver cooperação, mas fundamentalmente naqueles em que Portugal o faz melhor, ou seja, onde evidencia vantagens comparativas. Neste particular a CTM, enquanto vertente sectorial e instrumento catalisador de desenvolvimento, prosseguirá a sua acção nos próximos anos.

b. A CTM como vertente sectorial da PCooP

(1) Os objectivos

A CTM desenvolve um conjunto de acções de apoio aos PLOP num quadro de «*prevalência das preocupações ligadas ao desenvolvimento e à estabilidade, em que a reforma do sector de segurança, ... constitui uma primeira prioridade*» (Ramalho, 2009: 259). É neste âmbito que à CTM foram atribuídos os seguintes objectivos (MDN)[5]:

- afirmar a presença de Portugal no Mundo pela participação das FFAA na sustentação da PEP, especialmente com os PLOP;

- contribuir para o estreitamento da Cooperação no Mundo Lusófono, e na CPLP em especial;

- reforçar o uso da língua portuguesa e os laços culturais e históricos, projectando a visão humanista da Lusofonia;

- contribuir para a RSS dos PLOP, através da formação de FFAA apartidárias, subordinadas ao poder político e totalmente inseridas no quadro próprio de regimes democráticos.

A percepção dos objectivos referidos, leva a concluir que a CTM tem um papel que pode ser designado como agregador, facilitador e catalisador, no seio da lusofonia, dos PLOP e da CPLP.

(2) Enquadramento legislativo

A CTM surge no edifício legislativo estruturante do Estado Português na revisão da Lei Constitucional de 1997, pela afirmação de que as FFAA «*podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar ... em acções de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação*» (LC, 1997: N.º6 do art.º 275.º). Esta determinação, que se mantém inalterada até hoje, é traduzida no Conceito Estratégico de Defesa Nacional

[4] O CAD examina o desenvolvimento da APD e produz relatórios das avaliações efectuadas (Portugal : 1993, 1997, 2001, 2006 e 2010).
[5] http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/politica/bilaterais/ctm/CTM_Objectivos.htm.

(CEDN) no ponto 8.2., quanto às «*capacidades para o desempenho das missões das Forças Armadas*» quando refere a «*Capacidade para ... desenvolver acções de cooperação técnico-militar e militar*», e nas Lei da Defesa Nacional (LDN) e Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), de 2009, respectivamente, nos n.º 1 das alíneas d) do art.º 24.º e do art.º 4.º, onde se refere que às Forças Armadas incumbe «*Executar as acções de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação*».

Ao nível político, a inserção da CTM na PCooP verifica-se em 1999, pela Cooperação Portuguesa no Limiar do Século XXI, ao referir a sua importância «*...enquanto elemento estruturante do relacionamento bilateral entre Portugal e os PALOP...*» (RCM 43, 1999: 2.1). Posteriormente, também na Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa de 2005 é considerado que, no âmbito do reforço da política de Segurança Humana, a CTM dispõe de «*...um campo de actuação abrangente na Reforma do Sector da Segurança dos Estados...* » (RCM 196, 2005: 3.2).

Os mais recentes documentos políticos prosseguem na mesma linha, designadamente, o Programa do XVIII Governo, sobre a Missão das FFAA (Governo 2009, 120), refere que «*as Forças Armadas deverão manter o empenhamento nos projectos e programas de Cooperação Técnico-Militar...*». Na Directiva Ministerial de Defesa (DMD) 2010-2013, cuja finalidade visa difundir as orientações e prioridades da PDN e das FFAA para o período referido, assinalando as condicionantes a observar nos processos de planeamento, é exposto que a CTM é «*...um instrumento valioso de relacionamento externo da defesa...*» (DMDN, 2010). O Ministro da DN, nas suas intervenções públicas, em resultado da visibilidade que o contacto directo com os PLOP proporciona, reconhece a eficácia e eficiência da CTM e classifica-a como um caso de sucesso no seio da cooperação nacional (Silva, 2010 e 2010a).

Por sua vez, Sua Excelência o Presidente da República também se refere à inserção da CTM na política externa nacional. No discurso efectuado nas Cerimónias Militares das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades em Faro, no dia 10 de Junho de 2010, afirmou que «*As Forças Armadas portuguesas, ao darem corpo à política de CTM, têm-se vindo a constituir cada vez mais num eficaz instrumento da nossa política externa, e em particular da de Defesa Nacional....*»

Infere-se assim que a CTM: (i) é um elemento estruturante do relacionamento bilateral com os PLOP; (ii) é parte integrante e fundamental da PCooP; e (iii) é um instrumento da PEP (Figura 1).

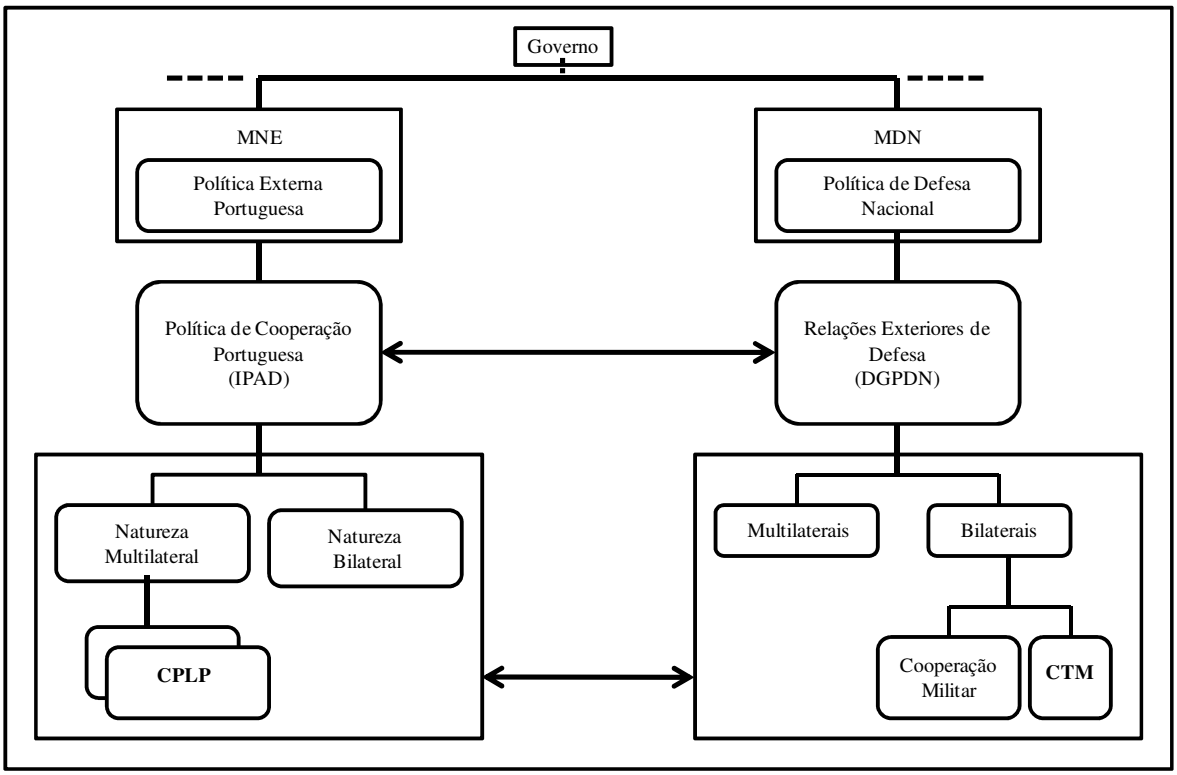

Figura 1 - Organograma da integração da CTM na Política de Defesa Nacional e na PCooP .

(3) Principais modelos de cooperação militar em África

A análise da caracterização dos principais modelos de cooperação militar em África - França, EUA, China, Índia e Brasil (Apêndice 2) - permite retirar as seguintes conclusões:

- o modelo mais antigo é o Francês (anos 60), seguido do Chinês e do Indiano (anos 70), e só depois aparece a CTM (a partir de 75) por razões evidentes. Os mais recentes são os modelos brasileiro (anos 80) e o dos EUA (anos 90);

- o modelo dos EUA, bilateral, é o que atingiu maior dimensão, com mais de 120.000 militares africanos formados/treinados. Em segundo lugar surge a CTM, com mais de 32.000 quadros militares formados. O modelo Francês, multilateral, é baseado no programa *Renforcement des Capacités Africaines de Maintien de la Paix* (RECAMP). Os modelos Chinês e Indiano são bilaterais. O Brasileiro utiliza todas as dimensões;

- a CTM é orientada para a afirmação estratégica de Portugal, para o desenvolvimento da Lusofonia, para o apoio à RSS dos PLOP e sua integração nas OI Regionais e Sub-regionais, e para o desenvolvimento da CPLP. Todos os outros modelos

têm subjacentes, para além da segurança regional, o controlo do sector energético, fundamentalmente o petróleo, a abertura de mercado para escoamento dos seus produtos, e o fornecimento de armamento e equipamento - os modelos da França, dos EUA, da China e do Brasil, estendem-se a todo o continente africano. O de França tem particular atenção para com a África Subsaariana e a orla mediterrânica. Os EUA olham para África como um todo, mas o petróleo leva à concentração da atenção na Argélia, Angola e Nigéria. A Índia atribui prioridade aos Estados da costa Leste africana. O Brasil, no âmbito da sua política para o Atlântico Sul e do diálogo Sul-Sul, tem em consideração todo o continente africano, contudo a participação na CPLP e na Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS), levam-no a dar particular relevo, no âmbito bilateral, aos EM destas Organizações Regionais. A CTM concentra a sua acção nos PLOP;

- a CTM é o único modelo puramente militar quanto à sua execução técnica e também o único que não está sob a tutela dos Negócios Estrangeiros.

Atendendo à dimensão nacional, pode considerar-se que o modelo de operacionalização da CTM é eficaz, tendo em conta a concentração nas prioridades e objectivos, bem como o número de quadros militares formados.

c. Síntese conclusiva

A análise à PCooP e ao enquadramento institucional e execução da CTM, evidenciou os seguintes aspectos relevantes:

- existe um conjunto de orientações enquadrantes da acção política e da definição da estratégia que materializam o esforço político de coordenação e articulação da PCooP;

- os PLOP são os espaços de intervenção prioritária da PCooP;

- a CTM é parte fundamental da PCooP e um instrumento essencial da PEP, e a sua importância estratégica decorre do relacionamento bilateral com os PLOP;

- a CTM é promovida e coordenada pela DGPDN, e tecnicamente executada pelas FFAA;

- da comparação da CTM com os principais modelos de cooperação militar em África, sobressai a sua eficácia e eficiência, traduzidas na concentração das prioridades e objectivos, e no número de quadros militares formados.

Face do exposto conclui-se que a análise da documentação estruturante da política de Segurança e Desenvolvimento nacional e de outros países, permitiu caracterizar o enquadramento da CTM na estratégia resultante das directrizes da PCooP. Considera-se assim validada a Hipótese 1 e respondida a QD 1.

2. A CTM no quadro da Política de Defesa Nacional

a. A execução da CTM

A CTM, instrumento político de cooperação na área da DN, tem a sua execução sujeita a orientações definidas a montante. Da análise à documentação enquadrante da CTM salientam-se as seguintes:

- a distinção rígida entre cooperação bilateral e cooperação multilateral deixou de ser «*...sustentável, porque as ideias e as metodologias que se desenvolvem no seio do sistema multilateral condicionam e influenciam sobremaneira a cooperação que se pratica no âmbito bilateral*» (RCM 196, 2005: 5.);

- há o compromisso de desenvolver *«...a capacidade nacional de trabalhar no espaço cruzado entre o bilateral e o multilateral»* (Ibidem);

- a lusofonia é entendida como um espaço relevante para trabalho em rede com «*... a capacidade de gerar, a partir de referências partilhadas, abordagens sinergéticas face a problemas comuns*» (Ibidem);

- há a necessidade do aprofundamento de «*...metodologias bi-multi, fazendo relevar as vantagens de colocar dentro de uma lógica comum os recursos despendidos por via bilateral e por via multilateral*» (Ibidem);

- a cooperação bilateral deve ser potenciada «*...colocando-a em parceria com esforços multilaterais ...assegurando que os ...do âmbito bilateral sejam dirigidos de forma coordenada no sentido da convergência com as intervenções de outros parceiros»* (Ibidem);

- importa que a CTM *«...promova, desenvolva o seu vector multilateral, orientando-o para o aperfeiçoamento dos mecanismos necessários ao desenvolvimento das capacidades militares dos países da CPLP...»* (RCM 73, 2009: 2.1);

- no âmbito das relações externas de defesa devem ser *«...intensificadas as relações bilaterais e multilaterais...»* com a CPLP, estreitando em todos os âmbitos a CTM e a colaboração na RSS [DMDN, 2010: 4.d)7)].

Neste contexto, pode-se concluir que as linhas de acção estratégica para a cooperação militar elencadas, orientam para a consideração de várias dimensões na identificação e inserção dos objectivos da CTM: a bilateral, a CPLP, a trilateral e a multilateral (MDN, 2006: 2).

A dimensão bilateral está orientada para a RSS dos PLOP, mantendo-se num relacionamento Estado a Estado, onde a formação e instrução dos quadros militares é a

prioridade. A dimensão CPLP visa a formação de unidades militares com a perspectiva de emprego pelos próprios PLOP em Operações de Apoio à Paz (OAP). A dimensão trilateral assenta na declaração de interesse de um país terceiro em cooperar com Portugal em prol de um Estado africano. A dimensão multilateral ocupa-se da integração dos PLOP nas organizações regionais (OR) e organizações sub-regionais (OSR) africanas. (MDN, 2006: passim)

É na perspectiva deste modelo, que se vai proceder à identificação, ao nível da PDN, dos actores intervenientes e das actividades desenvolvidas na CTM.

(1) Dimensão bilateral

A CTM é desenvolvida por acordos de cooperação entre o Estado Português e cada um dos PLOP, através de PQ plurianuais constituídos por projectos que visam o apoio da RSS nas áreas da: (i) definição da política de Defesa e respectivas bases conceptuais; (ii) organização da estrutura superior de Defesa; (iii) reorganização das FFAA; (iv) formação e instrução militar em Portugal e nos PLOP; (v) gestão de pessoal e recrutamento militar; e (vi) Saúde, Medicina Militar e Assistência Hospitalar (Idem: 3-4).

Os PQ em vigor com os PLOP são os apresentados no Anexo B.

Sublinha-se no PQ com Angola, Projecto 2 - Escola Superior de Guerra, o facto da Escola já receber formandos de países africanos, aos quais é ministrado o ensino do Português, contribuindo para a afirmação da língua portuguesa e de Angola, na região. Os Projectos 4 e 5, respectivamente, Direcção de Forças Especiais e Centro de Operações de Apoio Paz, também contribuem para a afirmação regional de Angola e potenciam o empenhamento das suas FFAA na satisfação dos compromissos com as organizações regionais e sub-regionais africanas. No PQ com Cabo Verde, realça-se a relevância deste Estado ter aprovado o seu Conceito Estratégico de Defesa Nacional, com a particularidade de estatuir a complementaridade entre a Polícia Militar e a Polícia de Segurança Pública, e de a primeira evidenciar capacidade de operar em ambientes externos. No PQ com Moçambique destaca-se o funcionamento da Academia Militar, com o empenhamento dos três Ramos das FFAA de Portugal, tendo em 2009 sido formados 48 cadetes.

No que concerne às componentes de execução dos projectos, elencam-se: (i) os cooperantes ou assessores técnicos; (ii) a formação de pessoal[6]; (iii) o fornecimento de

[6] Em Portugal, através do Programa Anual de Formação de Pessoal, são formados: (i) Oficiais para os Quadros Permanentes das FFAA dos PLOP (Licenciaturas e Bacharelatos em Ciências Militares); (ii) Cursos de Estado-Maior e de Promoção a Oficial Superior, de Comando e Direcção no IESM; (iii) Cursos e Estágios de Formação, Qualificação e Especialização em domínios específicos, no âmbito da execução técnica dos

material; e (iv) a recuperação de infra-estruturas. Os assessores técnicos, pelo facto de estarem e permanecerem no terreno, e acompanharem o desenvolvimento do projecto, criam uma relação de proximidade e confiança, caracterizadora desta dimensão. Destes, destaca-se o Director Técnico, que detém a responsabilidade técnica do projecto no terreno. A formação dos militares é a componente principal, na perspectiva de que «*A finalidade suprema da CTM traduz-se na valorização do factor humano pela via militar*» (Aranha, 1994: 23). É nesta conformidade, que para além do programa anual de formação realizado em Portugal, os projectos executados no terreno, visam, na sua maioria, a criação e/ou reorganização de estabelecimentos de ensino e centros de instrução militares. Com efeito, os números indicados na Tabela 1 não deixam dúvidas quanto à sua relevância (Anexo C).

Tabela 1 - Quadros militares dos PLOP formados em Portugal e nos seus Países

1999 - 2010		
Quadros militares dos PLOP formados em Portugal	Quadros militares dos PLOP formados nos seus Países	Assessores Técnicos portugueses envolvidos
6.037	26.233	3.579

Angola é o PLOP com maior número de militares formados (cerca de 50%), a que corresponde também o maior encargo financeiro (aproximadamente 28%), seguido de Moçambique, com cerca de 27% dos militares formados e 24% do encargo financeiro total (Anexo C).

Através da análise à dimensão bilateral identificaram-se, no patamar da DN: (i) a DGPDN e as FFAA (CEMGFA, EMGFA, Ramos das FFAA e o Director Técnico), como actores; e (ii) os Acordos de Cooperação, os PQ e os Projectos, enquanto actividades.

(2) Dimensão CPLP

Na dimensão CPLP, a aspiração é a formação de unidades militares com a perspectiva de emprego pelos próprios PLOP em OAP e Humanitárias sob mandato da ONU ou das OR e OSR africanas.

Esta formação, aproveitando o investimento já efectuado ao nível bilateral, destina-se a ser desenvolvida no quadro da CPLP, com prioridade para os Centros de Excelência de Formação de Formadores (CEFF) certificados internacionalmente, de forma a serem reconhecidos pelas organizações africanas de nível regional e sub-regional. Prevê-se que sejam instalados CEFF de Comandos, em Angola; de Fuzileiros, em Moçambique; de

Projectos inscritos nos PQ; (iv) Ensino Secundário no Colégio Militar, Instituto Militar dos Pupilos do Exército e Instituto de Odivelas (Estabelecimentos Militares de Ensino Secundário).

Pilotos Aviadores, em Angola; e de Polícia Militar, em Cabo Verde; e ainda um Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz (CIOAP). (MDN, 2006: 4)

A formação será efectuada por assessores residentes e não residentes de todos os PLOP e destinar-se-á aos militares que se integrem nessas Unidades.

No domínio da componente de defesa da CPLP, sublinham-se as reuniões anuais dos MDN, dos CEMGFA[7], dos DGPDN, dos Directores dos Serviços Informações Militares (DSIM) e do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD)[8]. É também esperado o funcionamento do Centro de Análise Estratégica (CAE), com sede em Maputo, e dos Núcleos Nacionais Permanentes (NNP) em cada um dos Estados Membros (EM)[9], com a missão de pesquisar, estudar e difundir conhecimentos no domínio da Estratégia, com interesse para a CPLP. (MDN)[10]

Há ainda a referir a realização dos exercícios FELINO[11], visando a interoperabilidade das FFAA dos Estados Membros (EM) da CPLP e a preparação para OAP e operações humanitárias, nos quadros da CPLP, das OR e OSR africanas, sob a égide da ONU. Estes exercícios estão também relacionados com a ideia da criação de um "Batalhão Lusófono" preparado para intervir nas mesmas operações e também sob égide das Nações Unidas. Embora esta iniciativa seja vista como uma medida que reforçaria a visibilidade da CPLP, não se vislumbra como provável o seu levantamento, atendendo à falta de consenso entre os EM.

Um outro aspecto que merece referência, é o facto de a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Bissau, em Julho de 2006, ter sido subordinada ao tema central da concretização dos ODM pelos EM. Este alinhamento assinala a linha de acção para a CPLP se constituir como fórum de concertação política e diplomática, com o objectivo de sensibilizar as organizações internacionais a disponibilizar recursos para a RSS dos seus EM, o que constitui uma janela de oportunidade aberta, não só para a CPLP, mas também para a CTM.

---

[7] As reuniões dos CEMGFA, secretariadas pelo SPAD, destinam-se a analisar as propostas e desenvolvimentos do pilar da defesa da CPLP numa perspectiva militar conjunta.

[8] O SPAD, localizado em Portugal e integrado no MDN, tem por missão de estudar e propor medidas concretas para a implementação das ideias de cooperação multilateral, identificadas no quadro da globalização. É composto por um Núcleo Permanente, assegurado pela DGPDN, cujo coordenador é o seu Director-Geral, tendo como órgão de apoio a DSCTM e um a dois representantes do CEMGFA. (Declaração Final da IIIª Reunião de Ministros da Defesa da CPLP, Maio de 2000).

[9] Em Portugal localizado no IESM [a funcionar no Centro de Investigação de Segurança e Defesa do IESM (CISDI)].

[10] http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/politica/bilaterais/ctm/Defesa_CPLP.htm.

[11] Os exercícios FELINO são uma incumbência dos CEMGFA, e têm por finalidade a integração da vertente doutrinária, operacional e logística das FFAA dos EM da CPLP.

O resultado da análise à dimensão CPLP, foi o reconhecimento, no âmbito da DN, das actividades que a seguir se indicam, para além das identificadas na dimensão bilateral: (ii) os CEFF; (ii) as reuniões anuais dos MDN, dos CEMGFA, dos DGPDN, dos DSIM e do SPAD; (iii) o CAE e os NNP; e (iv) os exercícios FELINO.

(3) Dimensão trilateral

A dimensão trilateral assenta na declaração de interesse de um país terceiro em cooperar com Portugal em prol de um Estado africano, em conformidade com os seguintes pressupostos (MDN, 2006: 6): (i) a declaração de interesse de um país terceiro em cooperar com Portugal, a favor de uma País receptor africano; (ii) garantia de que o país receptor da cooperação é consultado sobre os seus próprios objectivos e prioridades; (iii) cooperação de "geometria variável", ajustando-se às especificidades de cada país receptor; e (iv) admite, que na fase inicial, o País terceiro financie projectos, cabendo a Portugal a sua supervisão, em áreas relacionadas com Saúde, Medicina Militar e Assistência Hospitalar, em que a componente militar será relativamente reduzida face à componente civil, e onde os aspectos de sustentabilidade estejam devidamente assegurados.

Os Estados Unidos da América (EUA), a França e o Brasil demonstraram inicialmente interesse em cooperar com Portugal. Os EUA e a França estão a evidenciar reduzida disponibilidade para acomodarem interesses com Portugal. Com o Brasil, existe uma aproximação significativa, estando em análise a possibilidade de cooperação com a Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe.

(4) Dimensão multilateral

A dimensão multilateral visa a integração dos PLOP nas OR e OSR africanas[12], e entra também no campo do relacionamento entre estas organizações e as Organizações Internacionais (OI), como a UE e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Nesta dimensão, a experiência e conhecimento que as FFAA Portuguesas possuem, em resultado do facto de Portugal ser EM da UE e da OTAN e do desenvolvimento da CTM com os PLOP, é uma vantagem comparativa, e um instrumento de afirmação e projecção da visibilidade externa de Portugal.

Neste âmbito, sublinha-se que a Visão Estratégica para a Cooperação de 2005 (RCM 196, 2005: 5.3), a Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento de 2009

[12] Guiné-Bissau e S Tomé e Príncipe pertencem à *Community of Sahel-Saharan States* (CEN-SAD); Angola e S Tomé e Príncipe pertencem à *Economic Community of Central African States* (ECCAS); Cabo Verde e Guiné-Bissau pertencem à *Economic Community of West African States* (ECOWAS); Angola e Moçambique pertencem à *Southern African Development Community* (SADC).

(RCM 73, 2009: 2.1.) e a DMD 2010-2013 [DMDN, 2010: 4.d)7)], preconizam a concretização do vector multilateral CTM segundo o conceito «*bi-multi*» através da intensificação das relações bilaterais e multilaterais com a CPLP em matéria de defesa.

Assim, com intuito de conjugar as relações estritamente bilaterais com a dimensão multilateral da segurança e defesa em África, e com a intenção de aproveitar a experiência e o conhecimento do MDN e das FFAA portuguesas, da UE, da OTAN e da duradoura relação bilateral com os parceiros da CTM, em proveito dos países africanos na RSS, Portugal lançou, em 2006, o Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA)[13]. Este programa é uma medida política que conceptualizou e enquadrou o que vinha a ser desenvolvido do antecedente. A novidade consiste no facto de ser extensível a outros países e organizações sub-regionais africanas com os quais venham a ser estabelecidas relações de cooperação nas áreas da segurança e defesa, não obstante se dirigir prioritariamente aos PLOP. O PAMPA está actualmente em fase adopção pela UE (Gomes, 2010), à semelhança do sucedido com o programa francês RECAMP.

O PAMPA é constituído por quatro eixos:

- o primeiro eixo de acção visa o apoio aos processos de reestruturação da Estrutura Superior da Defesa e das FFAA, com relevância para a consolidação das bases legais e conceptuais, e para a reorganização das FFAA, preparando-as para as exigências das novas missões e para se constituírem como um componente de estabilidade interna (Ramalho, 2009: 271);

- o segundo é fundamental na capacitação das FFAA e para as sociedades e espaços regionais onde se inserem, pois confere à Instituição Militar um papel de referência e um carácter estruturante do Estado. A prioridade é dada ao apoio a Estabelecimentos Militares de Ensino, à criação de Centros de Instrução de Apoio à Paz, ao desenvolvimento dos CEFF e à actualização de formação de militares (Ibidem);

- o terceiro procura contribuir para a inserção dos PLOP nas organizações regionais e sub-regionais, e para o reforço da capacidade destas organizações, designadamente na área das OAP e operações humanitárias, através do apoio à preparação dos contingentes das Comunidades Económicas Regionais (Ibidem);

- o quarto insere-se no patamar da intervenção nacional no seio da OTAN e da UE, com vista ao desenvolvimento de políticas e estratégias orientadas para África,

[13] http://www.portugal.gov.pt/pt/GC17/Governo/Ministerios/MDN/Programas_e_Dossiers/Pages/20060403_MDN_Prog_PAMPA.aspx.

particularmente as tendentes ao apoio à RSS e à edificação de capacidades nos países africanos (Ibidem). O seu acompanhamento pela CTM ambiciona que incorporem a visão, o conhecimento e a experiência portuguesas.

Na sequência das considerações efectuadas, conclui-se que existe uma janela de oportunidade para a CTM no âmbito do CIOAP, no desenvolvimento e consolidação de conhecimentos em matéria de OAP e Humanitárias, relativos a conceitos, doutrina e princípios (MDN, 2006: 7).

A análise à dimensão multilateral, possibilitou, no âmbito da DN, para além das actividades identificadas nas anteriores dimensões, acrescentar o PAMPA.

No Apêndice 3 é apresentada uma tabela com a resenha das dimensões da CTM.

(5) Perspectiva futura

Os Estados que após um período de conflito vivem a reorganização das suas FFAA, seguem em boa parte os modelos de organização, equipamento e doutrina dos países com quem promovem a cooperação e ajuda militar. Os PLOP encontram-se nessa situação e obedecem a esta tendência. Importa, portanto, salvaguardar que os modelos que estão e vão ser aplicados, são os que melhor correspondem à idiossincrasia e às necessidades de cada PLOP, tanto no âmbito interno como no da integração regional e sub-regional. Esta salvaguarda, é um factor de credibilidade e um indicador da qualidade da cooperação que, se por um lado estreita o relacionamento entre os Estados cooperantes e os recipientes, por outro prolonga a dependência e alimenta a indispensabilidade. Este é um factor a ter sempre presente, dadas as consequências que tem no futuro.

Considerando-se que a RSS é um processo lento e carece da consolidação das instituições estruturantes do Estado, e que os projectos dos PQ são dirigidos, fundamentalmente, às FFAA, a importância atribuída à dimensão bilateral da CTM tenderá a permanecer no relacionamento com os PLOP menos desenvolvidos, enquanto subsistir tal situação. A eficácia da dimensão bilateral e a sua projecção para as dimensões CPLP e multilateral, reforçam a tendência para o seu incremento. Perspectiva-se, assim, que a dimensão bilateral se manterá como um instrumento nuclear na concretização do conceito bi-multi.

A afirmação da CPLP, como fórum de concertação político-diplomática junto das organizações doadoras de APD na captação de recursos em apoio da RSS dos PLOP, é uma tendência que se irá ampliar, configurando-se como um campo de capitalização do emprego da componente bilateral da CTM. Com efeito, a formação de unidades militares

com capacidade de emprego nas OAP, é uma área cujo interesse irá ser assumido, cada vez mais, como relevante pelos PLOP, no âmbito da sua inserção regional. A importância decisiva que a CPLP teve na eleição de Portugal para o Conselho de Segurança da ONU, traduz o seu valor geoestratégico, materializado a nível interno na capacidade de influenciar politicamente, e a nível externo na implantação geográfica e capacidade de mobilização de outros actores (vizinhos) para a visão concertada e desejada (Cravinho, 2010: passim). Estes factores são a evidência da indispensabilidade futura da dimensão CPLP.

Relativamente à dimensão trilateral, perspectivam-se dificuldades relativas à concertação entre interesses, financiamento e visibilidade dos Estados e OI doadores.

Quanto à dimensão multilateral, as premissas indicam que o papel desempenhado pelas OI, regionais ou sub-regionais, na resolução dos problemas da segurança e defesa que afectam o continente africano será cada vez mais importante, pelo que se julga que este factor determinará o desenvolvimento do PAMPA.

Em súmula, perspectiva-se que a dimensão bilateral irá continuar a produzir efeitos que serão fundamentais para o desenvolvimento das restantes dimensões. Nesta óptica, prosseguirá como elemento central da CTM.

Na parte relativa a áreas de cooperação a explorar, o desenvolvimento e consolidação de conhecimentos em matéria de OAP e Humanitárias, relativos a conceitos, doutrina e princípios, constitui uma janela de oportunidade. Tendo em consideração o elemento comum geoestratégico - como afirma Virgílio Ferreira, «*Da minha língua vê-se o Mar*» - e pelo facto de não se reconhecer nos PLOP uma clara percepção de que o Mar é parte da sua soberania, vislumbra-se, também aqui, uma área de cooperação a explorar, designadamente, nos âmbitos da construção e manutenção naval, vigilância costeira, delimitação de fronteiras, e estudo da plataforma continental. Julga-se ainda basilar e estruturante, a insistência na formação sobre cidadania e obediência das FFAA aos órgãos de soberania competentes.

b. As competências e atribuições dos actores

Na secção anterior, foram identificados os actores nucleares do desenvolvimento da CTM no quadro da PDN. Nesta consonância, vão ser analisados a DGPDN, os Chefes de Estado-Maior (CEM) dos Ramos das FFAA e os Ramos das FFAA, os Adidos de Defesa, os Directores Técnicos, e o CEMGFA e o EMGFA, relativamente às competências e atribuições que lhes foram conferidas. Por norma, a expressão "atribuições" será utilizada

em referência à organização administrativa (DGPDN, EMGFA, Ramos das FFAA, etc) e a expressão "competências" em menção ao titular (CEMGFA, CEM dos Ramos das FFAA, etc).

(1) A DGPDN/MDN

A DGPDN/MDN[14] foi criada em 1988 pelo Decreto-Lei N.º 47/93 de 26 de Fevereiro, sem possuir qualquer órgão específico para a cooperação. Esta situação alterou-se no ano seguinte, através da criação da Divisão de Estudos e Cooperação Militar (DR 32, 1989). Mas, só em 1995 lhe foram explicitamente atribuídas as competências de assegurar «*... os contactos com outros países, em particular com os países lusófonos, com vista à celebração de acordos bilaterais, no âmbito da defesa, nomeadamente na área da cooperação técnico-militar, garantindo a sua adequada execução.*» [DR10,1995: alínea e) do Art.º 2º], sendo para o efeito criado o Departamento de Cooperação Técnico-Militar (DCTM) [DR10,1995: alínea e) do N.º 1 do Art.º 4º], para proceder ao «*... estudo, planeamento, coordenação e avaliação da cooperação técnico-militar com os países da África Subsariana e, especialmente, com os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP).*» (Idem: N.º 1 do Art.º 9º) e «*Preparar, conduzir e avaliar a execução das medidas superiormente determinadas, em estreita colaboração com as Forças Armadas, sem prejuízo da autonomia de execução técnica que estas detêm, e promover a coordenação da actividade dos adidos de defesa nesta matéria...*» [Idem: alínea c) do N.º 2 do Art.º 9º].

No âmbito da novo quadro legislativo, a DGPDN viu reforçadas as suas atribuições, nomeadamente na área da CTM, porquanto anteriormente assegurava os contactos com vista à celebração de acordos bilaterais na área da CTM e garantia a sua execução, passando agora a «*... promover e coordenar a política de cooperação técnico-militar.*» (DR 20, 2009: N.º1 do Art.º 14º), e prosseguir a atribuição do «*... relacionamento bilateral e multilateral na área da defesa, nomeadamente no âmbito da cooperação técnico-militar, preparando e negociando os respectivos programas quadro e coordenando e avaliando a sua execução.*» [Idem: Alínea e) do N.º2 do Art.º 2º].

[14] O MDN tem os seguintes serviços centrais de suporte: Secretaria-Geral; Inspecção-Geral de Defesa Nacional; Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional; Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar; Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa; Instituto de Defesa Nacional; Polícia Judiciária Militar (DLOMDN, 2009: Art.º 4º).

Relativamente à estrutura da DGPDN[15], foram fundidos os Departamentos de Relações Bilaterais e Multilaterais na Direcção de Serviços de Relações Internacionais, de forma a melhor possibilitar uma abordagem integrada e articulada de ambas as áreas. Foi também alterada a designação do DCTM, para DSCTM, assumindo atribuições mais alargadas (Anexo D). Assim, pode depreender-se que a DGPDN:

- tem por atribuição geral a promoção e a coordenação da política da CTM, sem prejuízo das que são próprias do MNE;

- tem a responsabilidade, ao nível político-estratégico, da coordenação da acção dos adidos de defesa acreditados nos PLOP;

- assegura a execução dos projectos de CTM em estreita ligação com as FFAA e respeito pela autonomia de execução técnica;

- tem a responsabilidade da elaboração do programa anual de formação no ensino superior militar;

- tem como atribuição a entrada da CTM no âmbito multilateral pela actividade desenvolvida na componente de defesa da CPLP;

Pode ainda concluir-se que, ao nível da estrutura, se verificou a concentração da CTM na DSCTM, no âmbito de todas as suas dimensões.

(2) Os CEM dos Ramos das FFAA e os Ramos das FFAA

Relativamente às FFAA, foi com a quinta alteração da LDN e das FFAA, Lei Orgânica N.º 3/99 de 18 de Setembro, que se procedeu à introdução (Nº 5 do Artº 9º) da referência à CTM: «*As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações e em acções de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação.*»

Nos Decreto-Lei de 1993[16], que fixaram a estrutura orgânica dos Ramos das FFAA, nada foi referido sobre a CTM. Contudo, o Exército, através do Decreto Regulamentar nº 42/94 de 2 de Setembro, atribuiu ao Gabinete do CEME a tarefa de «*estudar, planear e*

[15] A DGPDN era constituída por: Departamento de Estudos e Coordenação; Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa; Departamento de Relações Multilaterais; Departamento de Relações Bilaterais; DCTM (DR 10, 1995: Art.º 4º). Passou a ser constituída pelas seguintes unidades orgânicas nucleares: Direcção de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa, Estudos e de Apoio à Gestão; Direcção de Serviços de Relações Internacionais; DSCTM (Portaria 1277, 2009:Art.º 1º).

[16] Marinha - Decreto-Lei N.º 49/93 de 26 de Fevereiro; Exército - Decreto-Lei N.º 50/93 de 26 de Fevereiro; Força Aérea - Decreto-Lei N.º 51/93 de 26 de Fevereiro.

coordenar as acções de cooperação técnico-militar, incluindo a cooperação militar de âmbito externo.» [Art.º 2º conjugado com a alínea d) do N.º 2 do Art.º 1º].

No que concerne ao novo quadro legislativo, sem prejuízo das competências do CEMGFA (LOBOFA, 2009: Art.º 11.º), foi atribuída aos CEM dos Ramos das FFAA a competência de: *«Assegurar a condução das actividades de cooperação técnico-militar nos projectos em que sejam constituídos como entidades primariamente responsáveis, conforme respectivos programas quadro coordenados pela Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.*» [LOBOFA, 2009: Alínea h) do N.º 1 do Art.º 17º].

Nesta conformidade, por inerência dos CEM serem Entidades Primariamente Responsáveis (EPR), os Ramos das FFAA receberam um conjunto de atribuições relacionadas com a execução dos projectos constituintes dos PQ, em total autonomia técnica (Apêndice 1). Esta autonomia corresponde à direcção da respectiva execução dos projectos, à avaliação de resultados, à formulação de propostas de alterações e ao competente parecer técnico (MDN, 2009 a).

Os Ramos das FFAA, têm ainda como atribuições a elaboração e a transmissão à DGPDN do parecer técnico relativo às questões que o DT de cada projecto lhes submeta, sobre o planeamento anual de acções, bem como propostas de alteração ao desenvolvimento (Ibidem).

Para o cumprimento das atribuições enunciadas, os Ramos das FFAA têm, na sua estrutura, órgãos individualizados que tratam de forma coordenada e concentrada de todos os assuntos de CTM e que mantêm com a DGPDN uma ligação estreita, eficiente e eficaz. A Marinha tem o Gabinete para a Cooperação no Estado-Maior da Armada (EMA), o Exército a Repartição de Cooperação Militar e Alianças no Gabinete do CEME (prevê-se a sua migração para a futura Divisão de Segurança e Cooperação Militar do Estado-Maior do Exército), a Força Aérea com um órgão para a CTM na Direcção de Instrução do Comando de Instrução e Formação. Contudo, existe alguma tendência para que a atribuição dos efectivos às actividades de CTM não seja assumida como uma das principais prioridades. Verifica-se ainda, que as políticas de gestão de recursos humanos dos três Ramos das FFAA, são significativamente diferentes, nomeadamente no que se refere às descrições dos cargos e à indigitação dos cooperantes.

(3) Os Adidos de Defesa

Não obstante não terem sido identificados na análise às dimensões da CTM, os Adidos de Defesa têm um papel importante na CTM, razão porque são considerados nesta secção.

A primeira referência aos Adidos de Defesa no âmbito da CTM, é efectuada aquando da criação do DCTM: «*... promover a coordenação da actividade dos adidos de defesa nesta matéria...*» [DR 10,1995: alínea c) do N.º 2 do Art.º 9º].

No actual quadro legislativo, a acção dos Adidos de Defesa está regulada por competências do CEMGFA e atribuições da DSCTM.

Por um lado, ao CEMGFA compete «*Dirigir a acção dos representantes militares em representações diplomáticas no estrangeiro, sem prejuízo da sua dependência funcional da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.*» [LOBOFA, 2009: alínea l) do art.º 11º]

Por outro, a DSCTM tem como atribuição «*Coordenar, em matéria de cooperação técnico-militar, a acção dos adidos de defesa nos países da África Subsaariana e em Timor-Leste, de acordo com as orientações gerais superiormente definidas*.» [Portaria 1277, 2009: alínea c) do art.º 4º].

Assim, conclui-se que os Adidos Defesa acreditados nos PLOP, no âmbito coordenação da CTM, recebem orientações directas da DSCTM.

Nesta conformidade, a atribuição da coordenação das actividades dos Adidos de Defesa nacionais de acordo com as orientações e directivas emanadas pelo CEMGFA, do Gabinete de Ligação aos Adidos de Defesa e Militares do Centro de Informações e Segurança Militar (CISMIL), não se aplica aos Adidos de Defesa acreditados nos PLOP, na parte relativa à coordenação da CTM.

No ano corrente, tendo em consideração que o desenvolvimento da vertente exterior da PDN deverá «*contar decisivamente com uma acção dinâmica*» dos Adidos de Defesa, o MDN difundiu o Despacho N.º 1/MDN/2011 (DMDN, 2011a) que estabelece orientações sobre o modo como se deverá desenvolver a integração dos âmbitos de actuação - dependência hierárquica e orgânica do CEMGFA e articulação funcional com a DGPDN - salvaguardando a cadeia de comando e da disciplina. Nesta conformidade é estatuído que os Adidos de Defesa têm por missão a participação cooperativa na implementação da PDN nos países onde se encontrem acreditados, com competências gerais, de cooperação de defesa estruturada e de CTM (estas coordenadas pela DSCTM).

As competências referentes à CTM implicam que o Adido de Defesa se constitua como o coordenador no terreno, acção primordial na racionalização dos recursos envolvidos nos diferentes projectos em execução no país onde está acreditado. No entanto, por vezes a dimensão do país (Angola por exemplo) e a dispersão geográfica dos locais onde os projectos estão a decorrer, ou mesmo a sua especificidade técnica, podem impedir que a sua acção se desenvolva conforme seria desejável.

Sublinha-se ainda que, enquanto sujeito ao Regime de Pessoal Especializado do MNE, o Adido de Defesa tem competências na área da assessoria militar da representação diplomática (Anexo D).

Os Adidos de Defesa actualmente acreditados nos PLOP são os que se indicam na Tabela 2.

Tabela 2 - Adidos de Defesa nos PLOP

PLOP	ACUMULAÇÕES
ANGOLA	CONGO E R D CONGO
CABO VERDE	
GUINÉ-BISSAU	SENEGAL E GUINÉ-CONAKRY
MOÇAMBIQUE	MALAWI E ZIMBABWE
S TOMÉ E PRÍNCIPE	GABÃO
TIMOR-LESTE	AUSTRÁLIA E INDONÉSIA

Do exposto, destaca-se que os Adidos Defesa acreditados nos PLOP são os coordenadores da CTM no terreno e recebem orientações directas da DSCTM nesta matéria.

(4) Os Directores Técnicos dos Projectos de CTM

O Director Técnico é um elemento fundamental da CTM, juntamente com os restantes Assessores Técnicos, uma vez que são eles que materializam a presença e proximidade junto dos militares quadros dos PLOP, constituindo-se como os principais granjeadores de confiança. Acresce o facto de que o país beneficiário também nomear um Director Técnico, assumindo ambos a responsabilidade do cumprimento dos objectivos definidos.

Os Directores Técnicos são nomeados para cada projecto inserido nos PQ superiormente aprovados e estão na dependência directa do CEMGFA ou dos CEM dos Ramos das FFAA, competindo-lhes, o planeamento técnico do projecto, a direcção da sua execução, avaliação de resultados e propostas de alterações ou desenvolvimentos (Anexo D).

O Director Técnico tem uma ligação funcional e técnica à Entidade Técnica Responsável (ETR), normalmente a Unidade, Estabelecimento ou Órgão (U/E/O) com competências técnicas adequadas ao tipo de projecto a desenvolver, na dependência hierárquica da EPR (CEMGFA e CEM dos Ramos das FFAA).

(5) O CEMGFA e o EMGFA

A determinação constitucional de que as FFAA podem ter atribuições no âmbito da colaboração em acções de CTM no âmbito da PCooP, expressa na Revisão Constitucional de 1997 (LC,1997: N.º 6 do Art.º 275º), originou alterações no quadro legislativo da DN.

A LDN e das FFAA de 1982 (LDNFA, 1982) foi alterada pela Lei Orgânica nº 3, de 1999, passando a nela constar a referida determinação constitucional (LO, 1999: N.º 5 do Art.º 9º).

Mas, é no quadro da reforma global do modelo de organização da DN e das FFAA, aprovado em 2009, que são introduzidas as alterações relativas às competências e atribuições dos actores da CTM.

As FFAA, através da LDN, receberam a atribuição de «*Nos termos da Constituição e da lei ... executar as acções de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação*» [LDN, 2009: Alínea d) do N.º 1 do Art.º 24º].

Complementarmente, é vertida na LOBOFA a mesma atribuição [LOBOFA, 2009: Alínea d) do N.º 1 do Art.º 4º] e é conferida ao CEMGFA a competência de «*Coordenar, no âmbito das suas competências e sob orientação do Ministério da Defesa Nacional, a participação das Forças Armadas no plano externo, designadamente nas relações com organismos militares de outros países ou internacionais e outras actividades de natureza militar, nos planos bilateral e multilateral, incluindo a coordenação da participação dos ramos das Forças Armadas em acções conjuntas de cooperação técnico-militar em compromissos decorrentes dos respectivos programas quadro coordenados pela Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional*» [Idem: Alínea j) do N.º 1 do Art.º 11º].

A expressão «*Coordenar, no âmbito das suas competências e sob orientação do Ministério da Defesa Nacional, a participação das Forças Armadas no plano externo...*» refere-se aos compromissos das FFAA, em geral, no plano multinacional.

As relações «*...com organismos militares de outros países ou internacionais e outras actividades de natureza militar, nos planos bilateral e multilateral...*» dizem

respeito à participação das FFAA nas acções de cooperação militar de natureza bilateral, e nas acções de defesa no âmbito multilateral[17].

A frase *«....a coordenação da participação dos ramos das Forças Armadas em acções conjuntas de cooperação técnico-militar em compromissos decorrentes dos respectivos programas quadro coordenados pela Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional»* constitui uma referência explícita ao desenvolvimento da CTM e um acréscimo às competências do CEMGFA.

Considerando a análise efectuada às dimensões da CTM, conclui-se que o CEMGFA viu acrescida, às incumbências da participação nas actividades da Componente de Defesa da CPLP, a competência da coordenação da participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM.

Sobre o significado da competência acrescida, considera-se que:

- o relacionamento do CEMGFA com os CEM dos Ramos das FFAA, relativo à coordenação da participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM, se processa nos termos inerentes à autoridade de coordenação;

- sobre a participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM, o legislador se está a referir à sua participação enquanto contribuintes com recursos;

- sobre o significado de acções conjuntas de CTM, parece ser óbvio, não só pela definição de autoridade de coordenação, como pelo enunciado da terminologia aplicada, que são as que envolvem a participação de recursos provenientes de mais que um Ramo das FFAA. A inferência efectuada é corroborada pelo facto de na DGPDN ser entendido que as acções conjuntas de CTM são as que se realizam com e nos PLOP, em apoio a entidades ou órgãos que englobem ou se destinem às Casas Militares do Presidente da República, ao MDN, ao EMGFA ou a mais do que um Ramo das FFAA dos PLOP, implicando, portanto, o emprego de meios de mais que um Ramo das FFAA portuguesas;

- os compromissos decorrentes dos PQ são alusivos aos projectos que os constituem. Esta percepção baseia-se em duas premissas, a primeira é que a CTM não pode nem deve ser confundida com uma Força Nacional Destacada ou uma representação militar múltipla, e a segunda é o CEMGFA ter na sua dependência hierárquica o IESM e o Hospital das Forças Armadas (HFAR) (DLOEMGFA, 2009: N.º2 do Art.º 3.º). Assim, depreende-se que o CEMGFA, no âmbito da CTM, se constituiu como EPR para os projectos dos PQ à sua responsabilidade, com competências análogas aos CEM dos Ramos

[17] OTAN, UE, CPLP, *European Force* (EUROFOR) e Iniciativa 5+5.

das FFAA [LOBOFA, 2009: Alínea h) do N.º 1 do Art.º 17º]. Estas competências originam que o EMGFA, como quartel-general das FFAA em apoio do CEMGFA no exercício das suas competências, amplie as suas atribuições na área da CTM. Com efeito, até à aprovação do enquadramento normativo de 2009, o EMGFA apenas deveria ser mantido ao corrente dos aspectos essenciais da CTM e de todas as deslocações de missões militares aos PLOP (MDN,1991). (Figura 2)

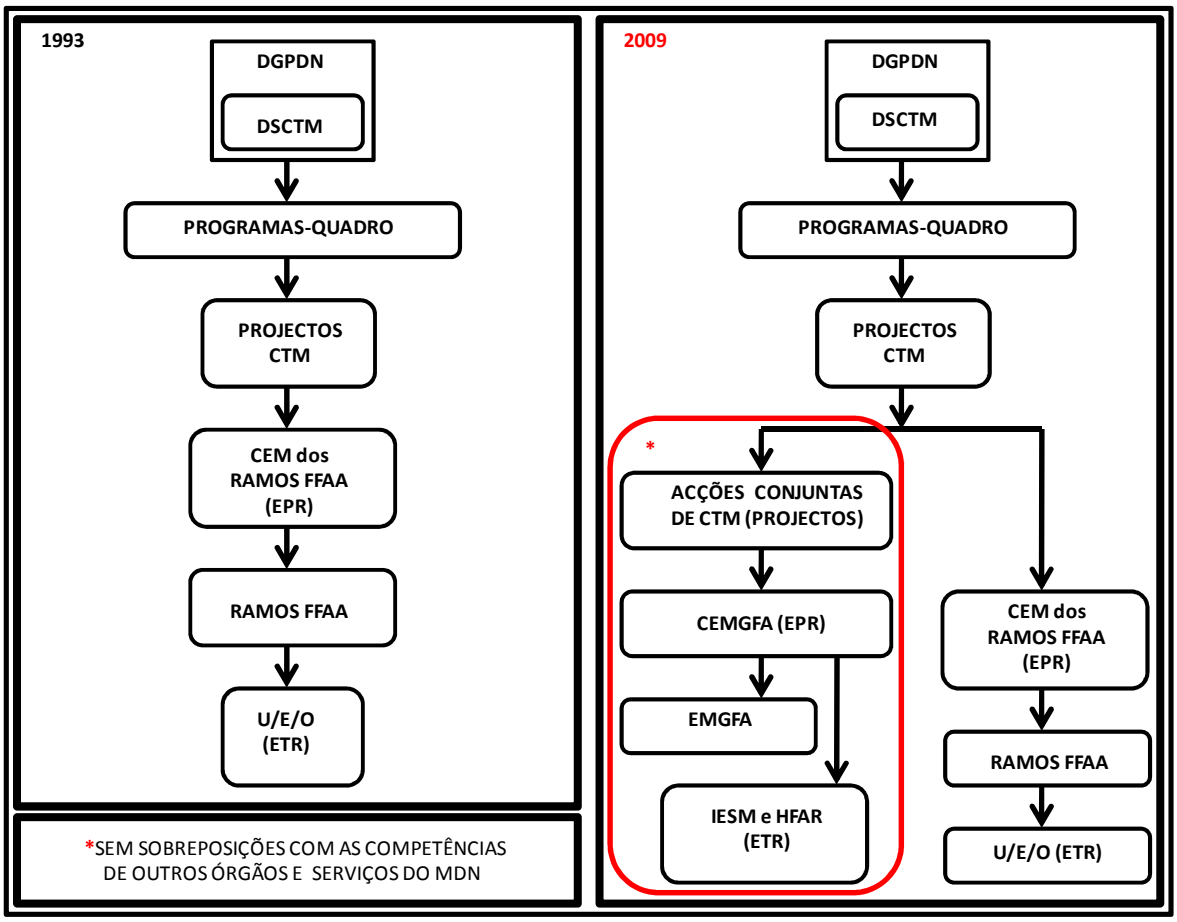

Figura 2 - A competência e as atribuições acrescidas

Ao nível do EMGFA, as competências do CEMGFA no domínio da CTM são vertidas no Estado-Maior Conjunto (EMC) [DLOEMGFA, 2009: N.º 1 e Alínea i) do N.º 2 do Art.º 8.º] e no Comando Operacional Conjunto (COC) [Idem: Alínea g) do N.º 2 do Art.º 14.º], cujas atribuições são analisadas no capítulo seguinte.

(6) Inserção dos actores nos níveis e funções

Atendendo a que os actores, na perspectiva da organização administrativa, foram classificados como órgãos ou titulares, e que a coordenação da participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM envolve o concerto entre eles, importa concretizar os níveis e as funções em que se inserem no desenvolvimento da sua acção.

A DGPDN, órgão directamente dependente do Ministro da DN, está inserida no nível político. No âmbito da atribuição da promoção e coordenação da política de CTM, desenvolve actividades de planeamento político-estratégico, e o seu titular toma decisões e submete propostas à decisão do ministro da DN.

O CEMGFA, principal conselheiro militar do Ministro da DN para os assuntos militares e o chefe de mais elevada autoridade na hierarquia das FFAA (LOBOFA, 2009: N.º 1 do Art.º 10º), insere-se no nível estratégico-militar. Como EPR dos projectos atribuídos, toma decisões no âmbito da coordenação e submete propostas à decisão do ministro da DN. Tem na sua dependência directa o IESM e o HFAR (órgão em processo de constituição). O primeiro desenvolve actividades de planeamento, apoio à decisão e execução enquanto ETR, relativamente ao ensino superior militar conjunto. O segundo, prevê-se que também venha a desenvolver as mesmas actividades, mas relativamente à saúde militar.

O EMGFA está integrado na administração directa do Estado através do MDN (DLOEMGFA, 2009: Art.º 1.º), assegura o planeamento e o apoio necessários à decisão do CEMGFA, estando por inerência no nível estratégico-militar.

Os CEM dos Ramos das FFAA, estão no nível estratégico-militar, submetem propostas à decisão do Ministro da DN relativas aos projectos de CTM de que são EPR, e desenvolvem actividades de decisão, no âmbito da autonomia técnica atribuída.

Os Ramos das FFAA estão integrados na administração directa do Estado através do MDN [(DLOMAR, 2009: Art.º 1.º), (DLOE, 2009: Art.º 1.º) e (DLOFA, 2009: Art.º 1.º)], situam-se no patamar estratégico-militar e desenvolvem actividades de planeamento e apoio à decisão através dos Estados-Maiores, e de execução pelas U/E/O que os constituem.

Os Adidos de Defesa dependem hierarquicamente do CEMGFA, mas os acreditados nos PLOP também dependem funcionalmente da DGPDN para os assuntos de CTM, e desenvolvem a sua actividade no âmbito do apoio à decisão e da execução.

O Director Técnico depende hierarquicamente do CEMGFA ou dos CEM dos Ramos das FFAA, em conformidade com a EPR do projecto, desenvolvendo-se a sua actividade no âmbito da execução.

A Tabela 3 sintetiza os níveis e as funções em que se inserem os actores.

Tabela 3 - Inserção dos actores nos níveis e funções

		TITULAR				ÓRGÃO				
		CEMGFA	CEM DOS RAMOS DAS FFAA	ADIDO DE DEFESA	Director Técnico	DGPDN	EMGFA	RAMOS DAS FFAA	IESM	HFAR
NÍVEL	POLÍTICO-ESTRATÉGICO					X				
	ESTRATÉGICO-MILITAR	X	X				X	X		
FUNÇÕES	DECISÃO	X	X			X				
	PLANEAMENTO					X	X	X	X	X
	APOIO À DECISÃO	X	X	X			X	X	X	X
	EXECUÇÃO			X	X		X	X	X	X

c. Síntese conclusiva

As linhas de acção estratégica para a cooperação militar orientaram a identificação e inserção dos objectivos da CTM em quatro dimensões e a sua análise relevou, no âmbito da DN, os actores e actividades nucleares constantes da Tabela 4:

Tabela 4 - Dimensões da CPLP - actores e actividades

	DIMENSÕES	ACTORES	ACTIVIDADES
CTM	BILATERAL	- DGPDN; - FFAA: • CEMGFA; • EMGFA; • CEM dos Ramos das FFAA; • Ramos das FFAA; • Director Técnico; • Adido de Defesa.	- Acordos de Cooperação; - PQ; - Projectos.
	CPLP		- Desenvolvimento dos CEFF; - Reuniões anuais (MDN, CEMGFA, DGPDN e DSIM); - Participação no SPAD; - Desenvolvimento do CAE e do NNP; - Organização/Participação nos Exercícios FELINO.
	TRILATERAL		----------
	MULTILATERAL		- PAMPA.

As alterações da organização superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas repercutiram-se nas atribuições e competências, da DGPDN e do CEMGFA, respectivamente.

A DGPDN viu reforçadas as suas atribuições, passando a ser responsável pela promoção e coordenação da política de CTM, concentrando na DSCTM todos os assuntos com ela relacionados.

O CEMGFA, passou a ter na sua dependência directa o IESM e o HFAR e recebeu competências acrescidas relativas à coordenação da participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM, constituindo-se EPR nos projectos atribuídos.

O EMGFA, por inerência das competências acrescidas do CEMGFA, viu as suas atribuições ampliadas no âmbito do apoio à coordenação dos projectos de CTM.

Em consequência das alterações produzidas, as atribuições e competências dos actores passaram a ser as constantes da Tabela 5.

Tabela 5 - Atribuições e competências dos actores

ACTOR	ATRIBUIÇÕES (ÓRGÃOS) E COMPETÊNCIAS (TITULARES)
DGPDN	- Promover e coordenar a política da CTM; - Assegurar a execução dos projectos de CTM; - Coordenar, em matéria de CTM, a acção dos adidos de defesa nos PLOP; - Propor medidas e acções de desenvolvimento do PAMPA.
CEMGFA	- Coordenar a participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM; - Participar nas reuniões dos CEMGFA's da CPLP; - Nomear representantes para participação nas reuniões anuais do SPAD; - Conduzir as actividades de CTM nos projectos em que seja constituído como EPR; - Designar ETR; - Nomear Directores Técnicos.
EMGFA	- Assegurar o planeamento e o apoio necessários ao CEMGFA no âmbito da coordenação da participação dos Ramos das FFAA em acções conjuntas de CTM; - Dar pareceres sobre as propostas de alterações ou desenvolvimentos; - Propor a implementação de novos projectos; - Colaborar no desenvolvimento dos CEFF; - Acompanhar a actividade do CAE e do NNP nacional; - Organizar e/ou providenciar a participação nos Exercícios FELINO.
CEM dos Ramos das FFAA	- Conduzir as actividades de CTM nos projectos em que sejam constituídos como EPR; - Designar ETR; - Nomear Directores Técnicos.
Ramos das FFAA	- Executar os projectos, como total autonomia técnica; - Dar pareceres sobre as propostas de alterações ou desenvolvimentos; - Propor a implementação de novos projectos.
Adidos de Defesa	- Coordenar a CTM no terreno e segundo orientações directas da DSCTM.
Director Técnico	- Planear tecnicamente o projecto; - Dirigir a execução; - Avaliar resultados; - Elaborar propostas de alterações ou desenvolvimentos.

Em face das considerações expostas, concluiu-se que no quadro legislativo e nos modelos organizacionais das estruturas superiores da DN e das FFAA, foram identificados os actores, as competências e atribuições, e os processos que articulam as suas acções no desenvolvimento da CTM. As conclusões referidas validam a Hipótese 2 e respondem à QD 2.

3. O EMGFA na CTM

a. A estrutura interna do EMGFA e a CTM

(1) A nova estrutura

O quadro normativo aprovado em 2009, sobre a estrutura superior da DN e das FFAA determinou alterações na organização do EMGFA. O EMGFA foi estruturado como um quartel-general das FFAA destinado a apoiar o CEMGFA no exercício das suas competências, como responsável perante o Governo e através do MDN, pela prontidão, emprego e sustentação da Componente Operacional do Sistema de Forças. Nesta conformidade, alguns dos seus órgãos foram ajustados no que concerne à sua estrutura e atribuições. Na Tabela 6, relevam-se as principais alterações verificadas, por comparação com a legislação anterior.

Tabela 6 - Comparação da organização do EMGFA (1993-2009)

LEGISLAÇÃO (DLOEMGFA, 1993)		LEGISLAÇÃO (DLOEMGFA, 2009)	
EMGFA	- Estado-Maior Coordenador Conjunto (EMCC); - Centro de Operações das Forças Armadas (COFAR); - Comandos Operacionais e Comandos-Chefes (eventuais).	EMGFA	- Estado-Maior Conjunto (EMC); - Comando Operacional Conjunto (COC); - Comandos Operacionais, de natureza conjunta, dos Açores e da Madeira; - Comandos-Chefes em Estado de Guerra (eventuais); - Centro de Informações e Segurança Militares.
EMCC	- Adjunto para o Planeamento; - Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM); - Divisão de Comunicações e Sistema de Informação (DICSI); - Divisão de Recursos (DIREC); - Órgãos de Apoio Geral.	EMC	- DIPLAEM; - DICSI; - DIREC.
DIPLAEM/ EMCC	- Repartição de Planeamento Estratégico-Militar; - Repartição de Planeamento de Forças; - Repartição de Relações Internacionais.	DIPLAEM/ EMC	- Repartição de Prospectiva e Planeamento Estratégico-Militar (RPPEM); - Repartição de Relações Militares Internacionais (RRMI); - Repartição de Doutrina Militar Conjunta, Organização e Métodos.
COFAR	- Divisão de Informações Militares; - Divisão de Operações; - Centro de Operações Conjunto.	COC	- Estado-Maior; - Centro de Situação e Operações Conjunto; - Quartel-General de Operações Especiais; - Órgãos de Apoio.

Constata-se que o EMGFA foi dotado de uma estrutura harmonizada com missão geral de planeamento, direcção e controlo do emprego das FFAA, no cumprimento das missões e tarefas operacionais que a estas incumbem. O Estado-Maior passou de Coordenador (EMCC) a Director, mantendo a capacidade conjunta (EMC). O COFAR, com uma organização ligeira e flexível em tempo de paz, deu origem ao COC, com uma organização de carácter permanente.

(2) As atribuições acrescidas

As competências acrescidas ao CEMGFA no domínio da CTM fomentaram um incremento das atribuições do EMGFA, ao nível do EMC (órgão que tem por missão assegurar o planeamento e o apoio necessário à decisão do CEMGFA) e do COC (órgão que permite o exercício, por parte do CEMGFA, do comando de nível operacional das forças). (DLOEMGFA: 2009, passim)

O EMC foi incumbido de: «*Coordenar a participação das Forças Armadas no plano externo..., incluindo a coordenação da participação dos ramos das Forças Armadas em acções conjuntas de cooperação técnico-militar em compromissos decorrentes dos respectivos programas quadro*» [Idem: Alínea i) do N.º 2 do Art.º 8º]. Atribuição que pelo mesmo diploma é delegada na DIPLAEM [Idem: Alínea e) do N.º 3 do Art.º 11º].

O COC viu acrescida a atribuição de: «*Acompanhar a participação de outros militares das Forças Armadas destacadas no exterior, designadamente em actividades decorrentes da satisfação de compromissos internacionais, incluindo a cooperação técnico-militar no âmbito dos compromissos decorrentes do respectivo programa quadro e em outras actividades no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*» [Idem: Alínea g) do N.º 2 do Art.º 14º].

Relativamente ao COC, importa tecer algumas considerações. Em primeiro lugar, acompanhar a participação de outros militares das FFAA em actividades decorrentes da satisfação de compromissos internacionais, incluindo a CTM, parece configurar uma redundância face às atribuições do EMC. Não se vislumbra qualquer valor acrescentado pelo facto de o COC acompanhar a participação de militares na CTM, quando existe outro órgão no EMGFA a fazê-lo. Em segundo, julga-se que o acompanhamento pelo COC da participação de militares das FFAA destacados no exterior em actividades no âmbito da CPLP, é relativo à organização/participação dos Exercícios da série FELINO. E em terceiro, não se entrevê qualquer disposição de concentrar os assuntos relacionados com a dimensão CPLP da CTM, no COC. Com efeito, por um lado, há outras actividades na

dimensão CPLP (os CEFF por exemplo), acompanhadas pelo EMC/DIPLAEM, e por outro, o Gabinete do CEMGFA [órgão na directa dependência do CEMGFA para o seu apoio directo e pessoal (DLOEMGFA, 2009: N.º 1 do Art.º 6º)], participa nas reuniões do SPAD e apoia a preparação da participação do CEMGFA nas reuniões da CPLP.

Da competência acrescida do CEMGFA, relativa à direcção do ensino superior militar conjunto, e tomando como referência as actividades nucleares identificadas no capítulo um e as competências e atribuições reconhecidas no capítulo dois, resultam como atribuições do EMGFA: (i) o acompanhamento do NNP/CAE sedeado no IESM; (ii) a coordenação da realização do Curso de Apoio às Missões de Paz em África, no âmbito da capacitação dos PLOP na área da Segurança e Defesa, a cargo do IESM; (iii) a coordenação do planeamento e concretização do Programa de Intercâmbio no domínio da formação superior militar conjunta. Estas actividades, todas do âmbito da dimensão CPLP, inserem-se na área das atribuições do IESM e do EMC/DIPLAEM.

No que concerne à competência acrescida do CEMGFA referente à direcção da assistência hospitalar, advém como atribuição do EMGFA, a coordenação da participação nos Encontros de Medicina Militar da CPLP anuais. Julga-se que o HFAR é o órgão que futuramente irá participar nesta actividade. Todavia, enquanto o processo de estruturação não terminar, este assunto permanecerá inserido na área das atribuições do EMC/DIREC.

No que concerne às atribuições acrescidas do EMGFA consequentes das competências do CEMGFA como EPR, efectua-se a dedução das que estão conferidas aos Ramos das FFAA, tendo em atenção que estas resultam das competências atribuídas aos CEM dos Ramos das FFAA, também enquanto EPR (Apêndice 1).

Relativamente ao conjunto dos projectos dos PQ superiormente aprovados (Apêndice 3), o CEMGFA é, actualmente, EPR de quatro projectos (Tabela 7).

Tabela 7 - Projectos de CTM da responsabilidade do EMGFA

PLOP	PROJECTO	DESIGNAÇÃO	ETR
Angola	N.º 2	Apoio à Escola Superior de Guerra	IESM
Angola	N.º 3	Direcção de Serviço de Saúde das Forças Armadas Angolanas	DIREC
Moçambique	N.º 10	Instituto Superior de Estudos Militares	IESM
Timor-Leste	N.º 2	Casa do Presidente da República de Timor-Leste	Gabinete do CEMGFA

No caso específico do Projecto N.º 10 com Moçambique, aguarda-se a evolução do desenvolvimento do HFAR de forma a possuir condições de se constituir como ETR.

Os Projectos 1 dos PQ - Apoio à Estrutura Superior da DN e das FFAA dos PLOP, estão a ser executados pelo Exército, embora sob a autoridade técnica do MDN. Estes projectos enquadram-se na definição de acções conjuntas de CTM, uma vez que podem vir a envolver mais que um Ramo das FFAA, e caem dentro da própria competência técnica do EMGFA. A agilidade e a eficácia são argumentos fortes para que a execução destes projectos se mantenha no Exército. Contudo, por uma questão de coerência e dada o número de projectos de que o CEMGFA é EPR, julga-se possível que os venha a receber, sendo, então, nomeada a ETR entre dos órgãos na sua dependência, podendo em caso de necessidades recursos adicionais recorrer aos Ramos das FFAA. A coordenação destes projectos, como foi referido, inscreve-se nas atribuições do EMC/DIPLAEM.

Acrescem, ainda, também por dedução das atribuições conferidas aos Ramos das FFAA, as atribuições na área financeira relativas (MDN,1991b): (i) à frequência do ensino superior militar conjunto, por bolseiros militares dos PLOP, inscritos nos Programas Anuais de Formação e Qualificação; e (ii) ao fornecimento de alimentação, alojamento, fardamento e material didáctico, e a assistência médico-medicamentosa aos bolseiros acima referidos. Estas atribuições inserem-se no EMC/DIREC.

Em súmula, no contexto das atribuições acrescidas ao EMGFA, umas explicitadas na legislação, outras deduzidas das dimensões da CTM e das atribuições dos Ramos das FFAA: (i) identifica-se o conceito de concentrar as atribuições relativas à coordenação dos assuntos das dimensões bilateral, trilateral e multilateral da CTM no EMC/DIPLAEM e de distribuir pelos órgãos segundo afinidades funcionais e de forma supletiva os do âmbito da dimensão CPLP (componente de defesa da CPLP); (ii) julga-se existir a redundância de o COC acompanhar a participação de militares das FFAA na CTM, devendo a sua intervenção circunscrever-se ao planeamento e execução do Exercício FELINO.

(3) A adequação da nova organização

Uma vez identificadas as atribuições acrescidas do EMGFA, impõem-se agora confirmar se a sua estrutura interna está ajustada ao cumprimento dessas atribuições.

Para se alcançar o desiderato indicado vai-se utilizar o conceito de Paradigma Estrutural (Ribeiro, 2010: 142-144), segundo o qual, pela análise das capacidades coerentes, interdependentes e colaborantes, é possível determinar se a estrutura interna do EMGFA está adequada às suas atribuições.

Quanto às capacidades coerentes, o propósito é verificar que os órgãos existentes no EMGFA são suficientes e se as suas atribuições acrescidas no âmbito da CTM são consentâneas com as suas possibilidades.

Considerando que se concluiu que:

- o conceito seguido no EMGFA foi o de concentrar no EMC a coordenação das actividades das dimensões bilateral, trilateral e multilateral da CTM e distribuir os assuntos do âmbito da dimensão CPLP pelos órgãos em conformidade com afinidades funcionais e de forma supletiva;

- o EMC concentra na DIPLAEM os assuntos relativos às dimensões bilateral (na Repartição de Relações Militares Internacionais) e trilateral e multilateral (na Repartição de Prospectiva e Planeamento Estratégico-Militar), e centraliza na DIREC o acompanhamento do ensino superior militar conjunto, a condução dos processos de indigitação e nomeação dos Directores Técnicos e assessores, o acompanhamento assistência hospitalar e médico-medicamentosa, e a área financeira;

- o COC, através do Estado-Maior planeia e coordena a organização dos Exercícios FELINO.

Depreende-se que a divisão de atribuições no EMGFA é caracterizada pela coerência com as capacidades e possibilidades de cada órgão. Infere-se também que, excepto no que se refere ao acompanhamento da participação de militares das FFAA na CTM pelo COC, não existem situações de redundância e nem de afectação da eficácia. Verifica-se ainda que não existe necessidade de alteração de níveis hierárquicos de decisão, de concentração ou divisão de órgãos e de agregação de funções.

Relativamente às capacidades interdependentes, o intuito é analisar se os recursos humanos não carecem de formação sobre técnicas e conceitos relativos à CTM.

O conhecimento e experiência do EMGFA no âmbito das relações internacionais bilaterais e multilaterais, e da prospectiva e do planeamento estratégico, e o conhecimento acumulado, a doutrina e a prática do IESM, são o garante da existência das capacidades requeridas.

No que concerne às capacidades colaborantes, a finalidade é confirmar que os circuitos de informação e comunicação estão consolidados.

A distribuição das atribuições relativas à CTM pelo Gabinete do CEMGFA e EMGFA, é harmonizada pela colaboração transversal, em que a coordenação prévia influi como um factor multiplicador de qualidade no planeamento concorrente (também

designado de paralelo, colaborativo ou cooperativo), fundamental no processo de apoio à tomada de decisão.

Na ligação EPR-ETR, o encaminhamento dos assuntos de CTM é efectuado para o Gabinete do CEMGFA, que posteriormente os reencaminha para o EMC. Nesta situação está a ser privilegiado o canal de comando. Neste particular, vislumbra-se a possibilidade de agilização do processo através da identificação de assuntos específicos que possam ser tratados directamente entre as Direcções do EMC e a ETR, com a correspondente implementação de normas de execução.

Não obstante a possibilidade vislumbrada, considera-se que os circuitos de informação e comunicação estão consolidados.

Em face do expendido, conclui-se que não existem fundamentos que levem a considerar que a estrutura interna dos órgãos do EMGFA necessite de ajustamento face às atribuições acrescidas.

b. A coordenação do EMGFA na CTM

(1) Acções de coordenação

Do cumprimento das atribuições acrescidas pelos órgãos do EMGFA advêm as acções de coordenação a promover.

No âmbito da dimensão bilateral o EMGFA coordena os projectos de que o CEMGFA é EPR.

É nesta conformidade que o EMC faz acções de coordenação com: (i) a DGPDN, relativamente ao desenvolvimento e avaliação dos projectos dos PQ; (ii) a DGPDN no âmbito do programa de intercâmbio da formação superior militar conjunta e do apoio sanitário aos militares dos PLOP e suas famílias; (iii) os Ramos das FFAA, relativas à recepção de informação sobre os projectos à responsabilidade destes; (iv) as ETR (IESM, Gabinete do CEMGFA e DIREC) e os Directores Técnicos dos projectos.

A coordenação referida é efectuada tendo em consideração dois instrumentos: o ciclo de actividades e o Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa.

O ciclo das actividades de CTM (Figura 3) desenrola-se ao longo de um período temporal de dois anos, envolvendo três anos civis. As actividades que se executam num determinado ano (ano N), têm o início do seu planeamento no 4º trimestre do ano N-2, altura em que a DGPDN solicita ao EMGFA, a proposta das actividades que poderão ser

negociadas nas reuniões das Comissões Mistas[18]. Durante o 1º trimestre do ano N-1 decorrem as negociações em sede de Comissão Mista. No 2º trimestre do ano N-1, o EMGFA analisa as solicitações da DGPDN resultantes do definido após a negociação na Comissão Mista, e prepara o desenvolvimento das actividades, nomeadamente, datas de realização, os programas, os custos estimados associados, o director técnico e os assessores envolvidos, para que se iniciem no tempo previsto.

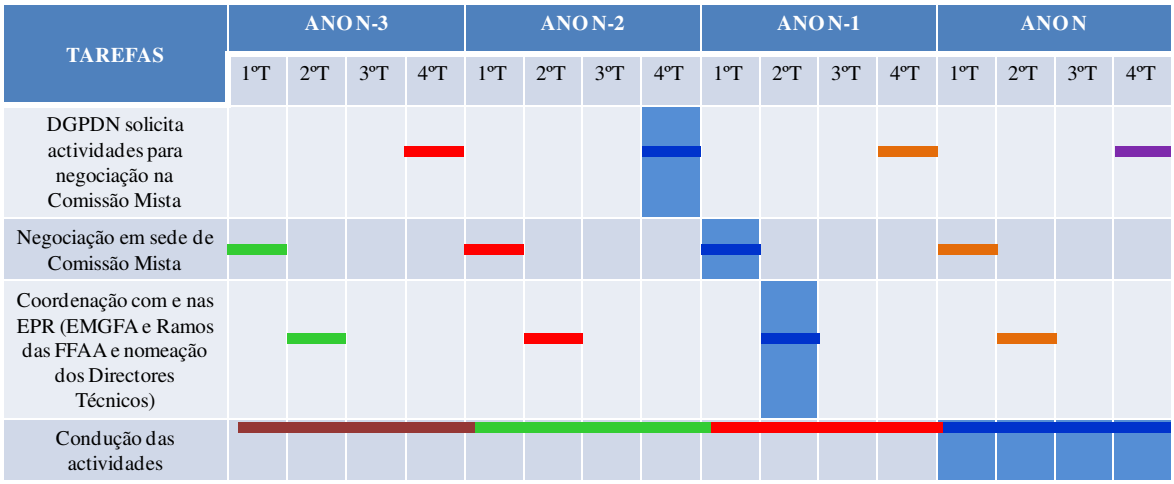

Figura 3 - Ciclo das actividades de CTM [Adaptado de Pires (2006:13)]

Perante as necessidades expostas pelos PLOP, a DGPDN, após garantir o apoio necessário para a sua constituição, endereça o "convite" ao EMGFA e estabelece os objectivos gerais e específicos, as metas intermédias e o pessoal a envolver. Depois de aprovado o projecto pela DGPDN, o EMGFA coordena e a ETR procede à sua execução no terreno. Cada projecto é executado no terreno por um Director Técnico (que tem um correspondente do PLOP), e por uma equipa de militares, variável, podendo ser residente, ou não, no PLOP beneficiário. As equipas podem ser reforçadas por assessores temporários que se deslocam ao PLOP cooperante quando necessário. Por sua vez, a DGPDN acompanha e avalia a execução do projecto.

No processo apresentado, reconhece-se a importância de cada projecto, bem como a sincronização da sua execução, no contexto e na consecução dos objectivos de cada PQ. Contudo, constata-se que não existe planeamento com prazo superior ao da vigência do PQ. A existência de um planeamento com maior duração e abrangência, facilitaria o desenvolvimento sincronizado dos sucessivos PQ. Julga-se que tal constituiria um

[18] Comissões constituídas por elementos dos MDN de Portugal e dos PLOP que reúnem, para no âmbito do Acordo de Cooperação, coordenarem a constituição dos PQ.

instrumento de gestão valioso e de grande utilidade para a elaboração das propostas dos projectos a desenvolver.

Em termos anuais existem ainda outros procedimentos de agilização e harmonização a considerar (MDN, 2009a). Os Directores Técnicos, submetem, para cada projecto, à respectiva EPR, com conhecimento à DGPDN, o planeamento anual de acções até final de Maio do ano anterior a que respeitam, bem como a ficha de projecto e as propostas de alteração ou desenvolvimento até final de Janeiro de cada ano. O EMGFA transmitirá à DGPDN o respectivo parecer técnico.

Contudo, estes procedimentos estão em vias de ser revogados, uma vez que o MDN, considerando ser necessário garantir uma cooperação estruturada das relações externas de defesa com outros Estados e OI, bem como o seu acompanhamento e ponderação da execução, instituiu a elaboração do Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa (DMDN, 2011a). Este Plano visa: (i) promover a concertação das actividades externas a desenvolver pelos vários órgãos no âmbito do MDN, nos níveis bilateral e multilateral; e (ii) incluir linhas orientadoras para o desenvolvimento das respectivas acções.

O Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa entrará em vigor em Janeiro de 2012, mas irá produzir efeitos já no 2.º semestre de 2011. A metodologia de elaboração determina que os órgãos e Serviços Centrais do MDN, bem como o EMGFA e os Ramos das FFAA, enviem ao Gabinete do MDN uma proposta do plano de acções previstas, do respectivo órgão ou serviço, até 01 de Novembro do ano anterior a que respeitam. Na segunda quinzena do mês de Novembro, num seminário organizado para o efeito no IDN, serão apresentadas, por cada organismo, as iniciativas programadas. A DGPDN coordenará um grupo, que integra representantes do EMGFA e dos Ramos das FFAA, com a participação da Direcção-Geral de Política Externa (DGPE) do MNE, o qual deverá apresentar a proposta de Plano de Acção integrada do MDN a fim de ser superiormente aprovada, para entrada em execução no dia 01 de Janeiro do ano seguinte.

O Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa, pode vir a ser uma ferramenta essencial para a coordenação das actividades da CTM. Permitirá uma visão integrada de todas as acções a desenvolver num determinado ano, identifica os desvios relativamente ao planeamento traçado e, não menos importante, contribui para que sejam tomadas as medidas necessárias com vista ao desenvolvimento sincronizado dos projectos, incrementando a sua eficácia e eficiência.

Sublinha-se o facto de, no ciclo do planeamento das actividades de CTM, a entrega à DGPDN das propostas das actividades do EMGFA e Ramos das FFAA ser efectuada no final do 4º trimestre (ano N-2), e de a agenda do Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa também se concentrar nesse período do ano, o que configura a existência de uma integração destas actividades.

No âmbito da dimensão CPLP, o Gabinete do CEMGFA: (i) liga-se com a DGPDN, para coordenação da participação do CEMGFA nas reuniões dos CEMGFA da CPLP; (ii) coordena com o EMC a participação nas reuniões anuais do SPAD. O EMC coordena: (i) com a DGPDN o desenvolvimento dos CEFF e o acompanhamento do CAE e NNP; (ii) a participação nos encontros de medicina. O COC coordena com a DGPDN a organização/participação Exercícios FELINO.

Na dimensão multilateral, o EMC coordena com a DGPDN no âmbito do desenvolvimento dos quatro eixos de acção do PAMPA e com os órgãos na dependência directa do CEMGFA que nele sejam envolvidos.

Deste modo conclui-se que no âmbito das dimensões da CTM, o EMGFA e a DGPDN coordenam as instruções necessárias ao planeamento concorrente, garantindo que os órgãos aos diferentes níveis colaborem de forma concorrente, na procura da melhor solução, enformando-a das visões que cada um possui.

Também se depreende que o EMC coordena a execução dos projectos através da difusão de orientações relativas à obtenção de propostas, ao planeamento do desenvolvimento, e ao acompanhamento da execução e da avaliação (circuito de informação), tendo em consideração o ciclo de actividades e o Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa.

Em face do expendido, elaborou-se o diagrama enquadrante do EMGFA na CTM (Figura 4) que tem representadas, no âmbito das dimensões da CTM: (i) as linhas de coordenação entre a DGPDN e o EMGFA, entre o EMGFA e as ETR (IESM e HFAR), e entre o EMGFA e os Ramos das FFAA, relativas à execução dos projectos dos PQ; (ii) a linha de coordenação entre a DSTCM/DGPDN e os Adidos de Defesa acreditados nos PLOP, referentes a recursos; (iii) as actividades nucleares a desenvolver pelo CEMGFA e órgãos do EMGFA; e (iv) a relevância dos Directores Técnicos dos Projectos como responsáveis técnicos do projecto no terreno.

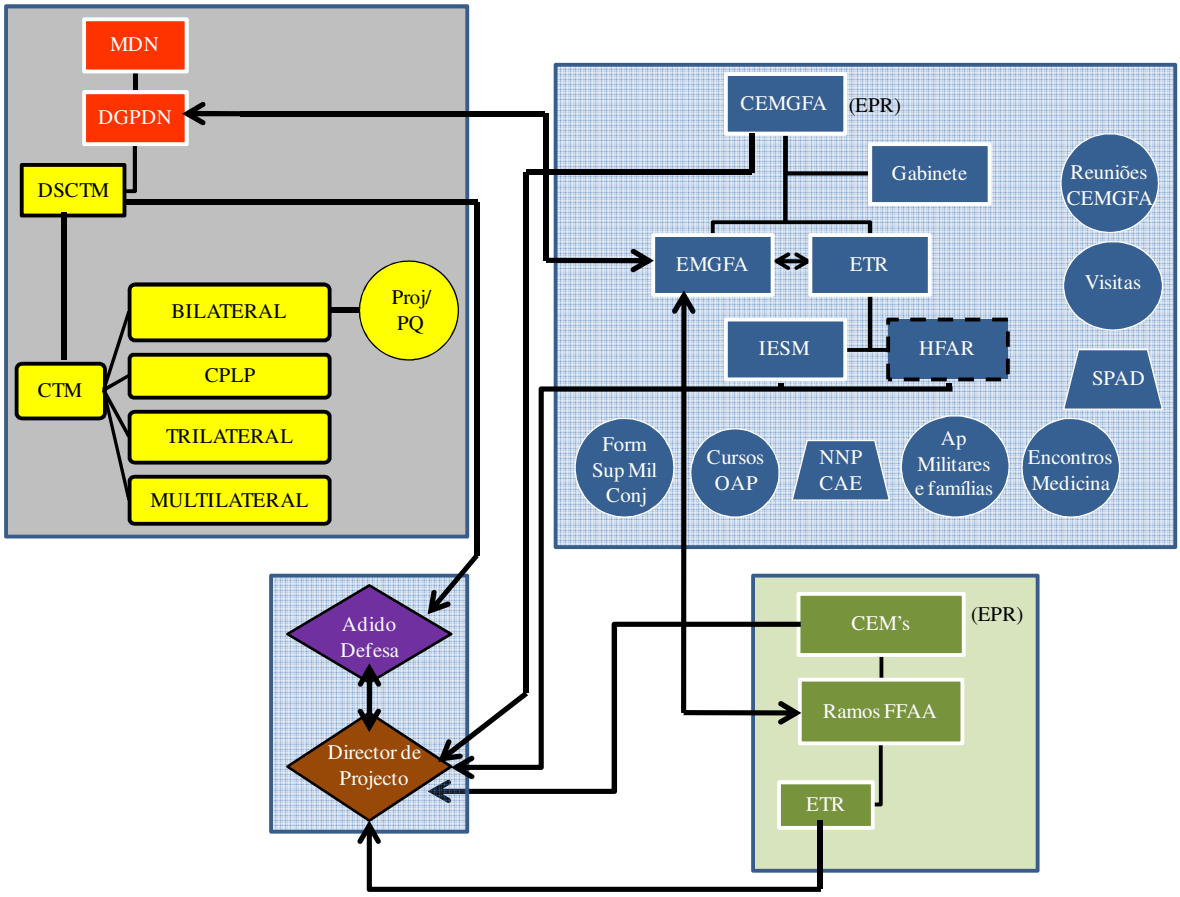

Figura 4 - Diagrama enquadrante do EMGFA na CTM

(2) Os contributos para uma directiva

Após a identificação e dedução das atribuições dos órgãos do EMGFA e consequente formulação do conceito de concentrar no EMC (DIPLAEM) a coordenação das actividades das dimensões bilateral, trilateral e multilateral da CTM e de distribuir o tratamento dos restantes assuntos (do âmbito da dimensão CPLP) pelos órgãos da estrutura interna, de forma supletiva e segundo afinidades funcionais, vão-se apresentar alguns contributos para uma eventual directiva do CEMGFA para a CTM, respeitantes a:

- Linhas de acção a seguir pelo EMGFA;

- Determinações relativas a responsabilidades e execução das suas diversas atribuições.

Julga-se assim acrescentar utilidade ao presente trabalho, visto não existir nenhuma directiva desta natureza em vigor.

(a) Linhas de acção

Para a apresentação das linhas de acção, vai utilizar-se como referência o modelo de matriz *SWOT*[19], aplicada por Ribeiro (2010: 58).

A análise da conjuntura foi efectuada nos capítulos anteriores, em face da realidade das competências acrescidas do CEMGFA no âmbito da CTM e da consequente implicação nas atribuições do EMGFA e dos órgãos que se encontram na sua dependência.

Os factores mais relevantes, os problemas a superar e as eventualidades a explorar, que foram identificados ao longo do trabalho, vão ser representados em termos de potencialidades, vulnerabilidades, oportunidades e ameaças (Tabela 8).

Tabela 8 - Factores internos e externos

FACTORES INTERNOS	
POTENCIALIDADES	**VULNERABILIDADES**
- Capacidade/experiência de planeamento operacional e estratégico do EMC. - Experiência do Estado-Maior do COC na organização dos Exercícios FELINO. - Experiência nas relações bilaterais e multilaterais da DIPLAEM. - Experiência do IESM como ETR. - Autonomia técnica nos projectos. - Estrutura interna com as atribuições no âmbito da CTM bem definidas.	- Redundância do COC acompanhar a participação de militares das FFAA na CTM. - Processo de ligação EPR-ETR. - Dupla dependência dos Adidos Militares. - Capacidade limitada em recursos humanos para o desenvolvimento de alguns projectos.
FACTORES EXTERNOS	
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
- Autonomia de gestão da CTM. - Papel agregador, facilitador e catalisador da CTM. - Relacionamento Estado a Estado. - Cooperar onde Portugal evidencia vantagens comparativas. - Áreas a explorar: - Desenvolver conhecimentos de OAP e Humanitárias. - O Mar como parte da soberania. - Formação sobre cidadania e obediência das FFAA aos órgãos de soberania competentes. - Visitas e intervenções públicas do CEMGFA. - Actividades no âmbito das dimensões CPLP e multilateral. - Apoio adicional dos Ramos das FFAA.	- Ausência de planeamento de médio prazo para além dos anos de vigência do PQ. - Aplicar modelos que não correspondam à idiossincrasia e necessidade de cada PLOP.

[19] *Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats* - Potencialidades, Vulnerabilidades, Oportunidades e Ameaças.

Da associação dos factores internos e externos derivam linhas de acção que:

- utilizam potencialidades para explorar oportunidades;
- estudam oportunidades para corrigir vulnerabilidades;
- empregam potencialidades para minimizar ameaças;
- rectificam vulnerabilidades para superar ameaças. (Tabela 9)

Tabela 9 - Linhas de acção do EMGFA na CTM

Linhas de acção que utilizam Potencialidades para explorar Oportunidades	**Linhas de acção que estudam Oportunidades para corrigir Vulnerabilidades**
- Perceber os interesses dos grandes actores em África (Estados e OI) e informar e propor a participação de militares nos fóruns em que a mesma se afigure de interesse nacional. - Identificar projectos no âmbito da CTM de elevado interesse para os PLOP e sejam exequíveis para Portugal. - Desenvolver projectos nas áreas identificadas como a explorar. - Rentabilizar o nicho de excelência que é o IESM, de forma que os PLOP considerem imprescindível a existência de projectos de CTM com esta ETR. - Manter o Exercício FELINO como um referencial para os PLOP no âmbito da interoperabilidade e das OAP.	- Contornar a redundância do COC acompanhar a participação de militares das FFAA na CTM através da Portaria Regulamentar do EMGFA. - Implementar normas execução nos assuntos que possam ser tratados directamente entre as Direcções do EMC e a ETR. - Coordenar a satisfação da necessidade de apoio adicional com os Ramos das FFAA.
Linhas de acção que empregam Potencialidades para minimizar Ameaças	**Linhas de acção que rectificam Vulnerabilidades para superar Ameaças**
- Garantir, fazendo uso da capacidade/experiência de planeamento operacional e estratégico do EMC, a continuidade dos objectivos dos projectos, aquando da apresentação de propostas para os novos PQ, de forma a assegurar o desenvolvimento sincronizado dos sucessivos PQ. - Desenvolver estudos no EMC e/ou no IESM que conduzam à apresentação aos PLOP de modelos de organização e formação adequados. - Efectuar o acompanhamento e a avaliação das actividades das ETR. - Manter um sistema de informação actualizado sobre o desenvolvimento do projectos de que o CEMGFA e os CEM dos Ramos da FFAA são EPR. - Colaborar de forma transversal e usar a coordenação prévia como factor multiplicador de qualidade.	- Providenciar as condições mais adequadas para a execução dos projectos com a maior eficiência e eficácia. - Proceder à direcção da respectiva execução dos projectos, à avaliação de resultados, à formulação de propostas de alterações e ao competente parecer técnico. - Reiterar as orientações dadas pela DSCM/DGPDN aos Adidos Militares acreditados nos PLOP.

(b) Determinações

Expressas que foram as linhas de acção, finaliza-se com a apresentação de uma proposta de determinações aos órgãos do EMGFA relativas a responsabilidades e execução das diversas atribuições (Tabela 10).

Tabela 10 - Determinações aos órgãos do EMGFA

ATRIBUIÇÕES	Gabinete do CEMGFA	EMC	COC	CISMIL	IESM	HFAR (a)
Participar nas reuniões de CEMGFA da CPLP	AP					
NNP do CAE		AC			E	
Realizar Cursos de OAP (Componente de Defesa da CPLP)		C			E	
Participar nos Encontros de Medicina Militar da CPLP		C				E
Organizar os Exercícios FELINO da CPLP			E			
Coordenar a participação das FFAA nos Exercícios FELINO da CPLP			C			
Garantir representação no SPAD da CPLP	AC	C				
Acompanhar a acção dos Adidos de Defesa acreditados nos PLOP				AC		
Coordenar a execução dos projectos de que o CEMGFA é EPR	E	C			E	E
Acompanhar a execução de Acordos ou Protocolos Técnicos com os PLOP, que não emanem dos Acordos ou Protocolos já assinados no domínio estritamente militar, e em que sejam intervenientes organismos ou estabelecimentos na sua dependência hierárquica (MDN, 1991a)		AC				
Participar nas reuniões trimestrais promovidas pela DGPDN (MDN, 1991a)		C				
Executar o Ciclo de Actividades de CTM (Pires, 2011)	E,P	C,P			E,P	E,P
Contribuir para a elaboração do Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa (DMDN, 2011)	P	C,P	P		P	P
Elaborar o programa anual de formação no ensino superior militar conjunto, em Portugal, em articulação com a DGPDN		C			E	
Nomear o Director Técnico de cada projecto	P	C			P	P
Nomear Directores Técnicos residentes com maior antiguidade que o Adido de Defesa	P	C			P	P
Acompanhar a avaliação da execução dos projectos, em estreita ligação com a DGPDN		AC				
Propor e promover a constituição de missões técnico militares a deslocar aos PLOP aquando do lançamento de novos Projectos. (MDN, 1991a)	P	C,P			P	P
Elaborar e enviar o Relatório Anual de Actividades da CTM com os PLOP, até ao dia 30 de Janeiro do ao seguinte àquele a que respeita. (MDN, 1991a)	E	C,P			E	E
Analisar os relatórios de avaliação elaborados pelos DT, sempre que cada fase do Projecto esteja executada. (MDN, 1991)	AC	C,E			AC	AC
Analisar, relatório enviado trimestralmente pelos Adidos de Defesa sobre a acção de coordenação efectuada. (DMDN, 2011a)		AC		AC		
Manter informação estatística, qualitativa e quantitativa, actualizada, sobre os projectos desenvolvidos e em desenvolvimento.	E	C,E			E	E
Suportar os encargos financeiros decorrentes da frequência, por bolseiros militares dos PLOP, inscritos nos Programas Anuais de Formação e Qualificação, no âmbito do ensino superior militar conjunto (Despacho N.º 220/MDN/91) (MDN,1991b)	AC	C,E			AC	
Providenciar o fornecimento de alimentação, alojamento, fardamento e material didáctico, e assistência médica aos bolseiros militares dos PLOP, em formação no ensino superior militar conjunto (Despacho N.º 220/MDN/91) (MDN,1991b)	AC	C,E			AC	AC

Legenda: AC - Acompanha; AP - Apoia; C - Coordena; E - Executa; P - Propõe.
(a) Quando operacional. Entretanto estas atribuições serão assumidas pelo EMC (DIREC).

c. Síntese conclusiva

O actual quadro normativo da estrutura superior das DN e das FFAA atribuiu competências acrescidas do CEMGFA no domínio da CTM, ocasionando um incremento das atribuições do EMGFA.

O CEMGFA recebeu a competência de se constituir como EPR para os projectos de CTM que envolvam acções e recursos de mais que um Ramo das FFAA e viu inseridos na sua dependência directa o IESM e o HFAR.

O EMGFA acolheu como atribuições acrescidas a coordenação dos projectos em que o CEMGFA se constitui como EPR e implementou o conceito de concentração das atribuições relativas à coordenação dos assuntos das dimensões bilateral, trilateral e multilateral da CTM no EMC/DIPLAEM e de distribuição das do âmbito da dimensão CPLP pelos órgãos da estrutura interna, de forma supletiva e segundo afinidades funcionais.

A análise das capacidades coerentes, interdependentes e colaborantes do EMGFA confirmou que não existem fundamentos que levem a considerar que o EMGFA necessite de qualquer ajustamento estrutural interno. Contudo julga-se subsistir uma redundância no COC por ter de acompanhar a participação de militares das FFAA na CTM, tarefa que é também executada pelo EMC.

Tendo em consideração o exposto, concluiu-se que a nova organização do EMGFA é adequada ao exercício das suas atribuições no âmbito da CTM. As conclusões mencionadas validam a Hipótese 3 e respondem à QD 3.

O EMGFA e a DGPDN coordenam as instruções necessárias ao planeamento concorrente, garantindo que os órgãos aos diferentes níveis colaborem de forma concorrente, na procura das melhores soluções, enformando-as das visões que cada um possui.

O EMC coordena a execução dos projectos através da difusão de orientações relativas à obtenção de propostas, ao planeamento do desenvolvimento, e ao acompanhamento da execução e da avaliação, tendo em consideração o ciclo de actividades e o Plano Anual de Acção Externa no Âmbito da Defesa.

No âmbito dos contributos para a directiva do CEMGFA, propõe-se como principais linhas de acção:

- Identificar projectos no âmbito da CTM de elevado interesse para os PLOP e sejam exequíveis para Portugal.

- Desenvolver projectos nas áreas a explorar.

- Rentabilizar o nicho de excelência que é o IESM, de forma que os PLOP considerem imprescindível a existência de projectos de CTM com esta ETR.

- Manter o Exercício FELINO como um referencial para os PLOP no âmbito da interoperabilidade e das OAP.

- Implementar normas execução nos assuntos que possam ser tratados directamente entre as Direcções do EMC e a ETR.

- Garantir, fazendo uso da capacidade/experiência de planeamento operacional e estratégico do EMC, a continuidade dos objectivos dos projectos, aquando da apresentação de propostas para os novos PQ.

- Desenvolver estudos no EMC e/ou no IESM que conduzam à apresentação aos PLOP de modelos de organização e formação adequados.

- Efectuar o acompanhamento e a avaliação das actividades das ETR.

- Manter um sistema de informação actualizado sobre o desenvolvimento do projectos de que o CEMGFA e os CEM dos Ramos das FFAA são EPR.

- Colaborar de forma transversal e usar a coordenação prévia como factor multiplicador de qualidade.

A proposta de determinações aos órgãos do EMGFA está apresentada na Tabela 9.

Considerando o explanado, conclui-se que o EMGFA pode coordenar as acções conjuntas de CTM através da difusão de ordens e orientações, e do acompanhamento e avaliação da execução. As conclusões enunciadas validam a Hipótese 4 e respondem à QD 4.

Conclusões

O presente trabalho foi desenvolvido com o objectivo de estudar o papel do EMGFA na CTM e apresentar propostas de conteúdos para uma eventual directiva do CEMGFA sobre o desenvolvimento da CTM, dirigida aos órgãos na sua directa dependência, tendo em consideração a operacionalização das competências e atribuições acrescidas ocasionadas pelas alterações resultantes da legislação recentemente aprovada e em fase de implementação.

A investigação foi estruturada em torno da QC "*Como poderá o EMGFA operacionalizar as alterações resultantes da legislação em fase de implementação quanto à sua acção no âmbito da CTM*?", a qual foi decomposta em quatro questões derivadas relacionadas com o enquadramento da CTM na PCooP, a identificação dos actores e das competências e atribuições que desenvolvem, a adequabilidade da estrutura interna do EMGFA e a coordenação das acções conjuntas de CTM.

A metodologia de desenvolvimento consistiu:

- na caracterização do enquadramento da CTM na PCooP enquanto instrumento da Política Externa do Estado e elemento estruturante do relacionamento bilateral com os PLOP, desenvolvido sob a égide do MDN através da DGPDN e executado tecnicamente pelas FFAA. Concluiu-se que a CTM é reconhecida internamente como o sector da cooperação nacional mais eficaz, e quando comparada com os principais modelos de cooperação militar em África, evidenciou uma grande eficiência face à dimensão nacional, traduzida na concentração das prioridades e objectivos e no número de quadros militares dos PLOP formados;

- na determinação, através da análise das quatro dimensões da CTM (bilateral, trilateral, multilateral e CPLP), das actividades e dos actores nucleares ao nível da DN. Concluiu-se que são, respectivamente, os projectos dos PQ, os CEFF, as reuniões anuais dos MDN, CEMGFA, DGPDN, DSIM e SPAD, o funcionamento do CAE e dos NNP, a realização dos exercícios FELINO e o PAMPA, e a DGPDN, o CEMGFA, o EMGFA, os CEM dos Ramos das FFAA, os Adidos de Defesa e os Directores Técnicos;

- na identificação das competências do CEMGFA e das atribuições do EMGFA. Concluiu-se que o CEMGFA recebeu a competência acrescida de se constituir como EPR para os projectos de CTM que envolvam acções e recursos de mais que um Ramo das FFAA e viu inseridos na sua dependência directa o IESM e o HFAR, e que o EMGFA acolheu como atribuições acrescidas a coordenação dos projectos em que o CEMGFA se

constitui como EPR e implementou o conceito de concentração das atribuições relativas à coordenação dos assuntos das dimensões bilateral, trilateral e multilateral da CTM no EMC/DIPLAEM e de distribuição das do âmbito da dimensão CPLP pelos órgãos da estrutura interna, de forma supletiva e segundo afinidades funcionais;

- na confirmação, através da análise das capacidades coerentes, interdependentes e colaborantes, de que não subsistem fundamentos que levem a considerar que a estrutura interna dos órgãos do EMGFA necessite de ajustamento face às atribuições acrescidas. Concluiu-se que a estrutura interna dos órgãos do EMGFA está adequada às suas atribuições;

- no levantamento das linhas de acção a seguir no âmbito da coordenação dos órgãos na directa dependência do CEMGFA e das determinações relativas a responsabilidades e execução das suas atribuições acrescidas.

Os contributos para o conhecimento foram: (i) uma perspectiva sistematizada e abrangente sobre a CTM; (ii) a análise comparativa dos modelos de cooperação militar de alguns países, que permitiu caracterizar o modelo português como um caso de sucesso; (iii) a clarificação e sistematização das competências, atribuições e modos de articulação entre os vários actores que concorrem para a execução e coordenação da CTM, ao nível da DN, com ênfase na organização actual e no papel do EMGFA; (iv) a identificação do conceito do CEMGFA de distribuição das atribuições acrescidas no âmbito da CTM; (v) o levantamento e a distribuição, pelos órgãos da estrutura interna do EMGFA, das atribuições a desenvolver no âmbito das diferentes dimensões da CTM; (vi) a identificação de *SWOT* e das linhas de acção que permitem orientar o desenvolvimento da CTM ao nível do EMGFA.

Como contributos de ordem prática, foram formuladas propostas para uma eventual directiva do CEMGFA, referentes a linhas de acção a seguir no âmbito da coordenação dos órgãos na sua directa dependência e das determinações relativas a responsabilidades e execução das suas diversas atribuições.

Considerando-se o exposto, conclui-se que foram atingidos os objectivos estabelecidos, respondidas a questão central e as questões derivadas, e confirmadas as hipóteses associadas.

BIBLIOGRAFIA

- AAP-6 (2007). *NATO Glossary of Terms and Definitions*. [em linha]. NATO Standardisation Agency (NSA). Bruxelas, 16 de Abril de 2007. [Referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível em: http://www.nato.int/docu/stanag/aap006/aap-6-2007.pdf.
- ACSS [em linha]. [referência de 29 de Março de 2011]. Disponível na internet em http://www.africacenter.org/.
- AFRICOM [em linha]. [referência de 03 de Março de 2011]. Disponível na internet em http://www.africom.mil/.
- AMARAL, Diogo F. (1996). *Curso de Direito Administrativo*. Volume I. 2ª ed. Coimbra: Livraria Almedina.
- ARANHA, Tenente-General Gonçalves (1994). *Cooperação Técnico-Militar, uma das Vertentes Externas da Política de Defesa Nacional*. Outubro-Dezembro 1994. Nação e Defesa N.º 72. Instituto de Defesa Nacional.
- BARRENTO, General António E. Q. M. (2006). *As Forças Armadas como instrumento de acção do Estado*. Dezembro de 2006. Revista Militar N. 12.
- BERNARDINO, Luís (2007). *Estratégias de Intervenção em África. Uma Década de Segurança e Defesa na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*. Lisboa: Editora Prefácio.
- BERNARDINO, Luís (2007a). *A Importância Geoestratégica do AFRICOM para os EUA em África*. [em linha]. 2007 [referência de 3 de Março de 2011]. Disponível na Internet em: http://pt.altermedia.info/internacional/a-importancia-geoestrategica-do-africom-para-os-eua-em-africa_724.html.
- BERNARDINO, Luís (2010). *O Instrumento Militar como Produtor de Segurança e Desenvolvimento nos Países de Língua Portuguesa. Contributos para uma Estratégia de Segurança Nacional* [em linha]. Maio de 2010 [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.segurancaedefesa.org/conteudo/congresso/ICNSD_1B_texto_pdf_luis_bernardino.pdf.
- BRANCO. Carlos M. (2009). *África e as Novas Oportunidades de Actuação do Estado Português*. Nunca Antes. Anuário do Instituto da Defesa Nacional. A Segurança e Defesa no Mundo.
- CALDEIRA, Jorge (2009). *Monitorização da Performance Organizacional*. Coimbra: Edições Almedina.

- CASTRO, Rogério N. (2002). *Os militares portugueses na África lusófona: um balanço.* Fevereiro 2002. O Mundo em Português N.º 29.
- CEMGFA (2011). Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Entrevista realizada por e-mail. 04 de Fevereiro de 2011.
- CHIAVENATO, Idalberto (1987). *Teoria Geral da Administração*. 3.ª ed. São Paulo: McGraw-Hill.
- CPLP [em linha]. [referência de 20 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.cplp.org/.
- CPLP (1998). *Declaração Final da primeira reunião dos MDN dos PLOP*. Julho de 1998. Lisboa. [em linha]. [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.caecplp.org/agenda/reunioes_ministeriais/reuniao01.pdf.
- CRAVINHO, João G. (2010). *A campanha Portuguesa para o Conselho de Segurança.* Dezembro de 2010. Relações Internacionais.
- CRAVINHO, João G. (2011). *Os desafios da cooperação portuguesa.*19 de Janeiro de 2011. Jornal Público.
- DESP 7770 (2010). Despacho do MDN nº 7770/2010, 16 de Abril - *Directiva Ministerial para a Implementação da Reforma*. Diário da República, N.º 86, 2.ª Série, 04Mai10.
- DGPDN (1999). *Cooperação Técnico-Militar, com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - Relatório de Actividades - 1999*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- DL 175 (1985). Decreto-Lei n.º 175/1985, de 22 de Maio - *Cria a CIC*. Diário da República, N.º 117, 1.ª Série, 22Mai85.
- DL 238 (1996). Decreto-Lei n.º 238/1996, de 13 de Dezembro - *Define o estatuto dos militares em acções de CTM*. Diário da República, N.º 288, 1.ª Série-A, 13Dec96.
- DL 5 (2003). Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro - *Cria o IPAD*. Diário da República, N.º 10, 1.ª Série-A, 13Jan03.
- DL 127 (2010). Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro - *Aprova o Regime do Pessoal Especializado do MNE*. Diário da República, N.º 232, 1.ª Série, 30Nov10.
- DLOE (1993). Decreto-Lei nº50/93, de 26 de Fevereiro - *Orgânica do Exército*. Diário da República, N.º 48, 1.ª Série-A, 26Fev93.
- DLOE (2009). *Decreto-Lei Orgânico do Exército.* DL nº231/2009, de 15 de Setembro. Diário da República, N.º 179, 1.ª Série, 15Set09.

- DLOEMGFA (1993). *Decreto-Lei Orgânico do Estado-Maior General das Forças Armadas.* DL nº48/93, de 26 de Fevereiro. Diário da República, N.º 48, 1.ª Série-A, 26Fev93.
- DLOEMGFA (2009). *Decreto-Lei Orgânico do Estado-Maior General das Forças Armadas.* DL nº234/2009, de 15 de Setembro. Diário da República, N.º 179, 1.ª Série, 15Set09.
- DLOFA (1993). Decreto-Lei nº51/93, de 26 de Fevereiro - *Orgânica da Força Aérea.* Diário da República, N.º 48, 1.ª Série-A, 26Fev93.
- DLOFA (2009). *Decreto-Lei Orgânico da Força Aérea.* DL n.º 232/2009, de 15 de Setembro. Diário da República, N.º 179, 1.ª Série, 15Set09.
- DLOMAR (1993). Decreto-Lei nº49/93, de 26 de Fevereiro - *Orgânica da Marinha.* Diário da República, N.º 48, 1.ª Série-A, 26Fev93.
- DLOMAR (2009). *Decreto-Lei Orgânico da Marinha.* DL n.º 233/2009, de 15 de Setembro. Diário da República, N.º 179, 1.ª Série, 15Set09.
- DLOMDN (1993). *Decreto-Lei Orgânico do Ministério de Defesa Nacional.* DL n.º 47/93 de 26 de Fevereiro. Diário da República, N.º 48, 1.ª Série, 26Fev93.
- DLOMDN (2009). *Decreto-Lei Orgânico do Ministério de Defesa Nacional.* DL n.º 154-A/2009 de 6 de Julho. Diário da República, N.º 128, 1.ª Série-B, 06Jul09.
- DMDN (2010). *Directiva Ministerial de Defesa 2010-2013.* Despacho n.º 7769/2010 de 16 de Abril. Diário da República, N.º 86, 2.ª Série, 04Mai10.
- DMDN (2011). *Atribuições gerais, de cooperação de defesa estruturada e de CTM dos Adidos de Defesa.* Despacho n.º 1/MDN/2011, de 05 de Janeiro.
- DMDN (2011a). *Unidade de Acção Externa na Área da Defesa Nacional*. Despacho de 10 de Fevereiro do MDN.
- DOUGHERTY, James E., JR, Robert L. Pfaltzgraff (2003). *Relações Internacionais. As Teorias em Confronto*. Lisboa: Gradiva.
- DR 32 (1989). Decreto Regulamentar n.º 32/1989, de 27 de Outubro - *Orgânica, Atribuições e Competências do MDN*. Diário da República, N.º 248, 1.ª Série, 27Out89.
- DR 10 (1995). Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio - *Orgânica da DGPDN*. Diário da República, N.º 119, 1.ª Série-B, 23Mai95.
- DR 20 (2009). Decreto Regulamentar n.º 20/2009, de 4 de Setembro - *Orgânica da DGPDN*. Diário da República, N.º 172, 1.ª Série, 04Set09.

- DUTTA, General Arvind (2010). *Indo-African Defence Cooperation: Need For Enhanced Thrust.* Vol 2 N.º 2 Journal of Defence Studies. IDSA. [referência de 4 de Março de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.idsa.in/system/files/jds_2_2_adutta.pdf.
- DW [em linha]. [referência de 06 de Março de 2011]. Disponível na internet em http://www.dw-world.de/ - EMGFA – [referência de 12 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.emgfa.pt.
- EME (2009). *O Exército nos trilhos da Cooperação*. Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.
- EME (2009a). *Transformação do Exército no período 2007-2009*. Estado-Maior do Exército.
-EMGFA (2010). *Projecto de Portaria Regulamentar do Estado-Maior General das Forças Armadas*. Gabinete do CEMGFA. [referência a 03 de Novembro de 2010]
- ESTRATÉGIA (2010). Volume XIX. Instituto Português da Conjuntura Estratégica.
- EXÉRCITO [em linha]. [referência de 20 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.exercito.pt/portal/exercito/.
- EXÉRCITO (2009). *Relatório de Actividades*.
- FAP (2009). *Anuário Estatístico da Força Aérea*.
- FERREIRA, Patrícia M. (2010). *Cooperação Sul-Sul: a China em África*. JANUS. 2010.
- FORÇA AÉREA [em linha]. [referência de 20 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.emfa.pt/.
- FRANCIS, Dave, WOODCOCK, Mike (2008). *Auditorias da Eficácia Organizacional*. Lisboa: Monitor.
- GABCEME (2009). *Relatório de Actividades 2009*. Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.
- GOMES, Raul (2010). *A cooperação militar em África*. JANUS. 2010.
- GOUV FR [em linha]. [referência de 03 de Março de 2011]. Disponível na internet em http://www.diplomatique.gouv.fr/fr/.
- GOVERNO [em linha]. [referência de 17 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.portugal.gov.pt.
- GOVERNO (2005). *Programa do XVII Governo Constitucional (2005-2009)* [em linha]. [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em:

http://www.portugal.gov.pt/pt/documentos/Governos_Documentos/Programa%20Governo % 20XVII.pdf.

- GOVERNO (2009). *Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013)* [em linha]. [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/Programa_GC18.pdf.
- IAEM (1996). *Operações de Apoio à Paz*. Lisboa. Instituto de Altos Estudos Militares.
- IDN [em linha]. [referência de 10 de Janeiro de 2011]. Disponível na internet em http://www.idn.gov.pt.
- IDN (2009). *Anuário do Instituto da Defesa Nacional*. *A Segurança e Defesa no Mundo.*
- IDN (2009a). *A Parceria de Paz e Segurança na Estratégia Conjunta África-UE: Progressos e Desafios*. Relatório. 26 de Novembro de 2009. [em linha]. [referência de 22 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.mne.gov.pt/NR/rdonlyres/98CD1CA9-163B-4074-82E4-122A9F13BCD2/0/26Nov09_ParceriaPazSeguranca_relatorio.pdf.
- IESM 218 (2010). NEP nº DE 218. Instituto de Estudos Superiores Militares.
- IPCE (2009). *Estratégia Volume XVIII - 2009*. Instituto Português da Conjuntura Estratégica.
- IPCE (2010). *Estratégia Volume XIX - 2010*. Instituto Português da Conjuntura Estratégica.
- JUNQUEIRA, João e PIRES, Rui (2009). O Exército nos trilhos da Cooperação. Lisboa: Prefácio.
- LC (1997). Lei Constitucional n.º 1/1997, de 20 de Setembro - *Constituição da República Portuguesa*. Diário da República, N.º 218, 1.ª Série-A, 29Set92.
- LC (2005). Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto - *Constituição da República Portuguesa*. Diário da República, N.º 155, 1.ª Série-A, 12Ago05.
- LDN (2009). Lei n.º 31-A/2009, de 7 de Julho – *Lei de Defesa Nacional.* Diário da República, N.º 129, Suplemento, 1.ª Série, 07Jul09.
- LDNFA (1982). Lei nº 29/82, de 11 de Dezembro - *Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas*. *Diário da República Electrónico.* Diário da República, N.º 285, 1.ª Série, 11Dec82.
- LEMOS, CMG Carlos M. R. S. O. (2010). *Contributos para uma Directiva do CEMGFA.* Trabalho de Investigação Individual. CPOG 2009-2010.IESM.

- LO (1999). Lei nº 3/99, de 18 de Setembro - *Quinta alteração da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas*. *Diário da República Electrónico.* Diário da República, N.º 219, 1.ª Série, 18Set99.
- LOBOFA (1991). Lei n.º 111/91 de 29 de Agosto – *Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas*. Diário da República, N.º 198, 1.ª Série-A, 29Ago91.
- LOBOFA (2009). Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de Julho – *Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas*. Diário da República, N.º 129, Suplemento, 1.ª Série, 07Jul09.
- LOPES, José A. A. (2009). *A Reconstrução de Estados em África. A CPLP e a sua Capacidade de Intervenção no domínio do "Statebuilding". Desafios e Oportunidades para Portugal.* Estratégia. Volume XVIII. Instituto Português da Conjuntura Estratégica.
- MACDONALD, Jonh (1994). *A Gestão da Qualidade Total com Sucesso*. Lisboa: Editorial Presença.
- MAEC/GE (2009). *Plano África 2009-2012. Direcção-Geral de Política Externa para África/Ministério dos Assuntos Externos e da Cooperação. Gobierno de España*. [em linha]. [referência de 16 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.maec.es/es/Home/Documents/PLANAFRICA09_12PT.pdf.
- MARINHA [em linha]. [referência de 20 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.marinha.pt/.
- MARINHA (2007). *Anuário Estatístico da Marinha*.
- MARQUES, CMG António G. (2008). *Cooperação Técnico-Militar com os PALOP. Prioridades, Linhas de Orientação e Estratégias. Articulação com os Sectores da Sociedade Civil.* Trabalho de Investigação Individual. CPOG 2007-2008. IESM.
- MARQUES, COR José C. A. (2011). Chefe de Gabinete do Director do IESM. Entrevista realizada no IESM, no dia 28 de Março de 2011.
- MDN [em linha]. [referência de 18 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.mdn.gov.pt.
- MDN (1991). *Níveis de intervenção e responsabilidades nos processos de paz em Angola e Moçambique e na CTM*. Despacho N.º42/MDN91. 27 de Março de 1991.
- MDN (1991a). *Responsabilidades dos principais agentes da CTM no quadro da Defesa Nacional*. Despacho N.º43/MDN91. 27 de Março de 1991.

- MDN (1991b). *Responsabilidade financeira dos vários agentes da CTM*. Despacho N.º220/MDN91. 26 de Dezembro de 1991.
- MDN (2006). *Orientação Estratégica para a Cooperação Militar*. Direcção-Geral da Política de Defesa Nacional.
- MDN (2008). *Anuário Estatístico da Defesa Nacional*.
- MDN (2009). *Relatório da Cooperação Técnico-Militar*. Departamento da Cooperação Técnico-Militar da DGPDN/MDN.
- MDN (2009a). *Cooperação Técnico-Militar - Procedimentos*. Ofício N.º 861. 24 de Abril de 2009.
- MENEZES, MGEN Faria (2011). Divisão de Planeamento Estratégico Militar/EMGFA. Entrevista realizada no dia 02 de Março de 2011.
- MINTZBERG, Henry (1995). *Estrutura e Dinâmica das Organizações*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- MNE (2006). Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. *Linhas de Orientação para os Programas Indicativos de Cooperação (PIC)* [em linha]. Outubro de 2006 [18 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.ipad.mne.gov.pt/index2.php?option= com_content &do_pdf= 1&id =330.
- MNE (2009). Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. *Estratégia Portuguesa para a Cooperação Multilateral* [em linha]. [19 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/Publicacoes/DOC_014_01_ anexo.pdf.
- MNE (2010). Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. *Estratégia da Cooperação Portuguesa – Operacionalização* [em linha]. [30 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em: http://www.ipad.mne.gov.pt/images/stories/Publicacoes/ OperacioEstrategia.pdf.
- MNE (2010a). Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento. *Memorando da Cooperação Portuguesa 2010* [em linha]. [07 de Fevereiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.plataformaongd.pt/conteudos/File/CentroDocumentacao/CAD/ Memorando%20da%20Cooperao%202010.pdf
- MOREIRA, MGEN Arnault (2011). Direcção-Geral da Política de Defesa Nacional. Entrevista realizada no dia 03 de Março de 2011.
- OCDE [em linha]. [referência de 18 de Dezembro de 2010]. Disponível na internet em http://www.oecd.org/home.

- OCDE (2010). *Portugal Development Assistance Committee (DAC) Peer Review 2010* [em linha]. Disponível na Internet em: http://www.oecd.org/dataoecd/33/19/46552896.pdf
- ONU (1992). Relatório A/47/277-S/2411 do Secretário-Geral das Nações Unidas. *An Agenda for Peace. Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping* [em linha]. 17 de Junho de 1992 [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.un.org/Docs/SG/agpeace.html.
- ONU (2005). Relatório A/59 do Secretário-Geral das Nações Unidas. *Em maior liberdade: desenvolvimento, segurança e direitos humanos para todos* [em linha]. 21 de Março de 2005 [referência de 17 de Janeiro de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/in_larger_freedom_PT.pdf.
- PIRES, MAJ Rui M. S. (2006). *O Exército e a Cooperação Bilateral e Multilateral. Contribuição para a Política Externa do Estado Português.* Trabalho de Investigação de Longa Duração. CEM 2004-2006.IAEM.
- PIRES, TCOR Rui M. S. (2011). Secção de Cooperação Militar e Alianças do Gabinete do CEME. Entrevista realizada no dia 05 de Janeiro de 2011.
- PORTAL DA EU [em linha]. [referência de 12 de Janeiro de 2011]. Disponível na internet em http://europa.eu/.
- PORTARIA 1277 (2009). Portaria n.º 1277/2009, de 19 de Outubro - *Estrutura Nuclear da DGPDN*. Diário da República, N.º 202, 1.ª Série, 19Out09.
- QUIVY, Raymond, CAMPENHOUDT, Luc Van (2003). *Manual de Investigação em Ciência Sociais*. 5.ª ed. Lisboa: Gradiva.
- RAMALHO, José L. Pinto (2004). *Linhas de acção estratégica da Política de Defesa Nacional*. *O Mundo em Português*. Lisboa: Tipografia Peres.
- RAMALHO, José L. Pinto (2009). *Uma Perspectiva Portuguesa sobre Segurança em África*. ESTRATÉGIA. 2009. Volume XVIII. Instituto Português da Conjuntura Estratégica.
- RAMOS, COR Jorge C. (2010). Gabinete do CEMGFA. Entrevista realizada no dia 13 de Dezembro de 2010.
- RCM 43 (1999). Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/1999, de 18 de Maio - *Cooperação Portuguesa no Limiar do Século XXI*. Diário da República, N.º 115, 1.ª Série-B, 18Mai05.

- RCM 6 (2003). Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 - *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Diário da República, N.º 16, 1.ª Série-B, 20Jan03.
- RCM 196 (2005). Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005, de 24 de Novembro - *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*. Diário da República, N.º 244, 1.ª Série-B, 22Dez05.
- RCM 73 (2009). Resolução do Conselho de Ministros n.º 726/2009, de 16 de Julho - *Estratégia Nacional sobre Segurança e Desenvolvimento*. Diário da República, N.º 165, 1.ª Série, 26Ago09.
- RCM 82 (2010). Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2010, de 21 de Outubro - *Coordenação das Políticas para o Desenvolvimento*. Diário da República, N.º 214, 1.ª Série, 04Nov10.
- RIBEIRO, CALM António S. (2010). *Política de Defesa Nacional e Estratégia Militar. Modelo de Elaboração*. Lisboa
- RODRIGUES, COR Coutinho (2010). Instituto de Defesa Nacional. Entrevista realizada no dia 06 de Dezembro de 2010.
- RODRIGUES, Jorge (2010). *Avaliação do desempenho das Organizações*. Lisboa: Escolar Editora.
- SANTOS, General Loureiro (2011). Entrevista realizada por e-mail. 25 de Janeiro de 2011.
- SANTOS, Maribel Y., RAMOS, Isabel (2009). *Business Intelligence. Técnicas da Informação na Gestão de Conhecimento*. 2.ª ed. Lisboa: FCA - Editora de Informática.
- SERRA, Saldanha (2010). Direcção do Serviço de Cooperação Técnico-Militar da Direcção-Geral da Política de Defesa Nacional. Entrevista realizada no dia 28 de Setembro de 2010.
- SILVA, Augusto S. (2010). Ministro da Defesa Nacional. Tomada de posse do Director-Geral de Política de Defesa Nacional [em linha]. 17 de Maio de 2010. [referência de 13 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em: http://www.mdn.gov.pt/NR/rdonlyres/ 8FDCEC89 -ACE3 -41BC -A945 - EFC41977D19D /0 /20100202 _mdn _tomada _ posse_Director_IDN.pdf.
- SILVA, Augusto S. (2010a). Ministro da Defesa Nacional. Recepção de Ano Novo aos Alunos Bolseiros dos PALOP e Timor-Leste [em linha]. 29 de Janeiro de 2010. [referência de 13 de Dezembro de 2010]. Disponível na Internet em:

http://www.mdn.gov.pt/NR/ rdonlyres/ CBF2C6EA -7BF1 -4826 -8EF5 - 2466002D2066 /0 /20100129 DiscursoMDN bolseiros.pdf.

- SOARES, COR Pedro (2011). Regimento de Comandos. Entrevista realizada no dia 01 de Fevereiro de 2011.
- SOFID (2011). Sociedade Financeira de Desenvolvimento. [em linha]. [referência de 23 de Março de 2011]. Disponível na Internet em: http://www.sofid.pt.
- SOUSA, António (1990). *Introdução à Gestão. Uma Abordagem Sistémica*. Lisboa: Editorial Verbo.
- ZORRINHO, Carlos (1991). *Gestão da Informação*. Lisboa: Editorial Presença.

ANEXO A
CORPO DE CONCEITOS

Assistência hospitalar em Portugal - Assistência médica em hospitais militares portugueses, prestada a militares das FFAA dos PLOP, por reconhecida falta de capacidade nos países de origem, extensiva a familiares (conjugues e/ou filhos) (MDN, 2008: 76).

Atribuições e competências - Atribuições são os fins ou interesses que a lei incumbe as pessoas colectivas públicas de prosseguir (Amaral, 1996: 604). Competência é o conjunto de poderes funcionais que a lei confere para a prossecução das atribuições das pessoas colectivas (Ibidem). Em princípio e na maior parte dos casos, nas pessoas colectivas públicas as atribuições referem-se à pessoa colectiva em si mesma, enquanto a competência se reporta aos órgãos. A lei especificará, portanto, as atribuições de cada pessoa colectiva e, noutro plano, a competência de cada órgão. Todas as pessoas colectivas são dirigidas por órgãos (Idem: 589). É nesta conformidade que o CEMGFA e os CEM dos Ramos das FFAA, são considerados Órgãos (Idem: 227). Contudo, segundo as perspectivas da organização administrativa e da actividade administrativa da teoria geral do Direito Administrativo, há a distinção entre órgão concebido como instituição e órgão como titular ou indivíduo. Na perspectiva da organização administrativa, os órgãos são concebidos como instituições, o individuo é irrelevante. Segundo a perspectiva da actividade administrativa, quem decide ou delibera, são os indivíduos, logo o órgão da Administração é o indivíduo. (Idem: 591)

Autoridade de coordenação - a autoridade conferida a um comandante, ou uma responsabilidade atribuída, individualmente, a uma dada entidade para coordenar funções específicas ou actividades, envolvendo forças de dois ou mais ramos. Este grau de comando e controlo confere ainda, autoridade para solicitar parecer à organizações envolvidas ou seus representantes, mas não inclui, contudo, o direito de impor decisões. No caso de desacordo entre os agentes envolvidos, deve ser tentada a obtenção de consenso nos aspectos essenciais por recurso à discussão. Se não for possível obter acordo, o facto deverá ser comunicado à autoridade competente. (AAP-6, 2007: 2-C-16).

Componente de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) - Conjunto de acções de cooperação entre EM, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da CPLP (MDN, 2008: 75).

Cooperação Técnico-Militar (CTM) - Conjunto de acções que têm por objectivo a organização, reestruturação e formação dos Ministérios da Defesa Nacional e Forças Armadas dos PLOP, e respectivos militares, obedecendo a princípios de apartidarismo, subordinação aos órgãos de soberania democráticos e legítimos, respeito pelo Estado de Direito e pela boa governação, capacitando aqueles Estados como produtores de Segurança e de Desenvolvimento (MDN, 2008: 75).

Outras acções de CTM - acções que não se integram em nenhum projecto específico, mas que se revelam complementares e/ou indispensáveis (MDN, 2008: 76).

Programas-quadro - Instrumentos genéricos e dinâmicos da CTM, celebrados entre Portugal e os PLOP, e que decorrem de acordos internacionais bilaterais, em vigor nos mesmos períodos dos programas indicativos de cooperação, e que definem, por projectos, as principais áreas de esforço da execução da CTM (MDN, 2008: 75).

Projectos de CTM - Instrumentos específicos de CTM, integrados nos programas-quadro, que se destinam à execução de objectivos específicos previamente definidos, através de diversos vectores - formação de pessoal (no país e/ou em Portugal), assessorias militares (residentes e temporárias), recuperação de infra-estruturas militares e fornecimento de determinado tipo de material e equipamento (MDN, 2008: 76).

ANEXO B
PROGRAMAS-QUADRO DE CTM EM EXECUÇÃO

PQ	PROJ	DESIGNAÇÃO	ETR
ANGOLA/2011-2014	1	Estrutura Superior da Defesa Nacional e das FFAA	MDN(a)
	2	Escola Superior de Guerra	EMGFA
	3	Direcção do Serviço de Saúde das FFAA	EMGFA
	4	Direcção de Forças Especiais	EXÉRCITO
	5	Centro de Operações de Apoio à Paz	EXÉRCITO
	6	Estado-Maior do Exército	EXÉRCITO
	7	Academia Militar do Exército	EXÉRCITO
	8	Marinha de Guerra	MARINHA
	9	Força Aérea Nacional	FORÇA AÉREA
	10	Formação em Portugal	MDN (b)
MOÇAMBIQUE/2010-2013	1	Estrutura Superior da Defesa e das FFAA	MDN(a)
	2	Marinha de Guerra	MARINHA
	3	Academia Militar Marechal Samora Machel	EXÉRCITO
	4	Polícia Militar	EXÉRCITO
	5	Centro de Formação de Forças Especiais	EXÉRCITO
	6	Grupo de Escolas de Formação da Marinha de Guerra	MARINHA
	7	Fuzileiros Navais	MARINHA
	8	Escola de Sargentos das FFAA	EXÉRCITO
	9	Comunicações Militares	EXÉRCITO
	10	Instituto de Estudos Superiores Militares	EMGFA
	11	Engenharia do Exército	EXÉRCITO
	12	Força Aérea	FORÇA AÉREA
	13	Formação em Portugal	MDN (b)

PQ	PROJ	DESIGNAÇÃO	ETR
CABO VERDE/ 2012-2014	1	Estrutura Superior das Forças Armadas	MDN(a)
	2	Escola Militar	EXÉRCITO
	3	Polícia Militar	EXÉRCITO
	4	Guarda Costeira	MARINHA
	5	Unidade de Fuzileiros Navais	MARINHA
	6	Centro de Instrução Militar	EXÉRCITO
	7	Formação em Portugal	MDN (b)
S.T. E PRÍNCIPE/ 2011-2013	1	Estrutura Superior da Defesa Nacional e das FFAA	MDN(a)
	2	Centro de Instrução Militar	EXÉRCITO
	3	Pelotão de Engenharia Militar de Construções	EXÉRCITO
	4	Guarda Costeira	MARINHA
	5	Comunicações Militares	EXÉRCITO
	6	Formação em Portugal	MDN (b)
TIMOR/ 2011-2013	1	Estrutura Superior da Defesa e das Forças de Defesa	MDN(a)
	2	Casa Militar do Presidente da República	EMGFA
	3	Componente Naval	MARINHA
	4	Centro de Instrução Militar	EXÉRCITO
	5	Componente Terrestre	EXÉRCITO
	6	Engenharia Militar	EXÉRCITO
	7	Formação em Portugal	MDN (b)

(a) Executado pelo Exército; (b) Atribuído ao EMGFA ou aos Ramos das FFAA. Fonte: DGPDN.

ANEXO C
DADOS RELATIVOS À CTM

1. Formação de militares dos PLOP em Portugal

Tabela C1 - Militares PLOP formados em Portugal

	RA	*RCV*	*RGB*	*RM*	*RDSTP*	*RDTL*	*TOTAL*
1990	13	18	87	46	34		***198***
1991	108	48	76	123	5		***360***
1992	29	57	67	138	15		***306***
1993	447	59	50	102	6		***664***
1994	267	50	48	88	4		***457***
1995	291	47	33	60	7		***438***
1996	249	38	29	51	7		***374***
1997	201	39	19	64	8		***331***
1998	261	47	28	109	14		***459***
1999	303	39	20	103	17		***482***
2000	157	44	16	56	9		***282***
2001	112	34	14	48	17		***225***
2002	97	31	19	45	7		***199***
2003	70	32	13	50	10		***175***
2004	59	33	14	59	13		***178***
2005	52	42	7	53	16		***170***
2006	49	22	9	51	19	3	***153***
2007	39	25	8	43	11	3	***129***
2008	45	20	7	45	18	6	***141***
2009	40	24	8	51	20	11	***154***
2010	43	31	12	44	20	12	***162***
TOTAL	***2932***	***780***	***584***	***1429***	***277***	***35***	***6037***

Fonte: DGPDN.

2. Formação de militares nos PLOP

Tabela C2 - Militares PLOP formados nos seus países

	RA	RCV	RGB	RM	RDSTP	RDTL	TOTAL
2005	2978	381	12	392	605	210	***4578***
2006	2224	445	35	104	1019	408	***4235***
2007	2066	548	33	115	358	4	***3124***
2008	1926	321	20	740	530	34	***3571***
2009	2306	349	22	1000	669	329	***4675***
2010	1790	460	22	2360	493	925	***6050***
TOTAL	*13290*	*2504*	*144*	*5711*	*3674*	*1910*	***26233***

Fonte: DGPDN

3. Assessores militares portugueses envolvidos em missão de CTM

Tabela C3 - Assessores militares portugueses envolvidos na CTM

	1993	*1994*	*1995*	*1996*	*1997*	*1998*	*1999*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003*	*2004*	*2005*	*2006*	*2007*	*2008*	*2009*	*2010*	*TOTAL*
RCV	18	20	12	6	21	17	12	14	10	5	8	8	16	13	19	17	12	9	***237***
RGB	48	67	41	34	39	22	18	24	21	19	26	24	10	15	18	16	18	14	***474***
RDSTP	21	15	20	21	22	14	18	23	9	9	20	18	19	14	15	18	19	13	***308***
RA	37	58	121	63	41	9	99	101	89	62	74	84	83	88	94	100	113	103	***1419***
RM	11	19	41	28	23	61	65	81	51	44	70	74	37	57	75	78	105	88	***1008***
RDTL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	8	19	37	29	***133***
TOTAL	***135***	***179***	***235***	***152***	***146***	***123***	***212***	***243***	***180***	***139***	***198***	***208***	***185***	***207***	***229***	***248***	***304***	***256***	***3.579***

Fonte: DGPDN

4. Assistência sanitária a militares dos PLOP em Portugal

Tabela C4 - Assistência sanitária a militares em Portugal

	RA	RCV	RGB	RM	RDSTP	RDTL	TOTAL
1991	31	9	37	3	13		***93***
1992	8	8	12	1	10		***39***
1993	29	8	12	0	8		***57***
1994	23	4	19	0	6		***52***
1995	34	4	16	2	8		***64***
1996	15	6	14	2	5		***42***
1997	15	7	16	3	13		***54***
1998	25	8	17	0	5		***55***
1999	26	10	24	5	5		***70***
2000	37	10	15	0	10		***72***
2001	25	4	5	0	10		***44***
2002	8	1	6	0	2		***17***
2003	12	5	5	2	7		***31***
2004	16	8	4	2	6		***36***
2005	8	3	5	0	6		***22***
2006	9	5	3	2	8		***27***
2007	10	3	4	2	3		***22***
2008	5	6	8	2	6	1	***28***
2009	1	5	4	0	11	0	***21***
2010	10	11	7	12	12	5	***57***
TOTAL	***347***	***125***	***233***	***38***	***154***	***6***	***903***

Fonte: DGPDN

5. Encargos financeiros

Tabela C5 - Encargos financeiros da DGPDN

	RA	*RCV*	*RDSTP*	*RDTL*	*RGB*	*RM*	*TOTAL*
1991		187.550,12 €	33.125,17 €		216.821,84 €	107.245,98 €	***544.743,10 €***
1992		126.407,87 €	322.251,88 €		360.653,01 €	230.979,97 €	***1.040.292,73 €***
1993	171.187,19 €	41.988,05 €	199.479,95 €		471.605,69 €	1.081.011,52 €	***1.965.272,40 €***
1994	704.601,99 €	26.148,36 €	221.327,03 €		668.216,94 €	276.078,70 €	***1.896.373,02 €***
1995	1.407.059,07 €	127.286,35 €	327.864,63 €		438.074,42 €	850.454,37 €	***3.150.738,84 €***
1996	1.584.914,15 €	117.137,23 €	364.882,81 €		652.739,85 €	1.318.940,21 €	***4.038.614,25 €***
1997	1.499.853,47 €	388.896,52 €	350.944,78 €		717.077,05 €	1.360.535,94 €	***4.317.307,76 €***
1998	1.612.187,92 €	375.051,58 €	313.294,16 €		447.567,13 €	1.383.742,39 €	***4.131.843,17 €***
1999	2.205.235,16 €	248.874,44 €	455.883,14 €		561.696,19 €	2.188.292,36 €	***5.659.981,28 €***
2000	2.208.664,57 €	339.906,15 €	355.212,98 €		445.847,30 €	2.393.140,54 €	***5.742.771,54 €***
2001	2.258.759,88 €	203.278,84 €	301.041,16 €	0,00 €	451.990,35 €	1.971.951,72 €	***5.187.021,94 €***
2002	1.491.240,14 €	215.296,35 €	277.140,32 €	1.440.771,14 €	456.181,79 €	1.243.163,17 €	***5.123.792,91 €***
2003	1.513.337,73 €	232.398,22 €	331.586,36 €	1.178.477,79 €	770.446,68 €	1.080.867,26 €	***5.107.114,04 €***
2004	1.701.890,21 €	143.087,12 €	446.323,29 €	647.006,80 €	543.122,40 €	1.555.218,39 €	***5.036.648,21 €***
2005	1.870.032,10 €	282.124,62 €	311.492,44 €	1.254.834,42 €	573.878,82 €	1.035.790,17 €	***5.328.152,57 €***
2006	1.759.316,62 €	206.699,57 €	310.255,10 €	640.762,52 €	318.241,54 €	982.174,27 €	***4.217.449,62 €***
2007	1.735.143,04 €	274.889,42 €	351.267,50 €	349.576,63 €	512.026,00 €	1.212.221,10 €	***4.435.123,69 €***
2008	1.975.075,84 €	226.351,73 €	359.662,60 €	456.572,64 €	262.368,25 €	1.176.124,80 €	***4.456.155,86 €***
2009	1.824.486,16 €	285.686,40 €	560.628,24 €	703.144,87 €	532.796,70 €	1.235.231,68 €	***5.141.974,05 €***
2010	1.723.914,39 €	155.154,99 €	342.088,40 €	1.672.372,43 €	369.316,72 €	835.987,65 €	***5.348.455,00 €***
TOTAL	***28.246.900,94 €***	***4.204.213,93 €***	***6.535.751,93 €***	***8.343.519,24 €***	***9.770.668,65 €***	***23.519.152,17 €***	***81.869.825,98 €***

Fonte: DGPDN

ANEXO D

CATÁLOGO DE COMPETÊNCIAS, INCUMBÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições da DSCTM/DGPDN (Portaria 1277, 2009: Art.º 4º):

- Coordenar a CTM com os PLOP, participando nos órgãos, estruturas ou comissões previstos em acordos de CTM e preparando e negociando os PQ;
- Acompanhar e avaliar a execução dos projectos de CTM, garantindo a oportunidade e a eficácia dos mesmos, em estreita ligação com as FFAA e sem prejuízo da respectiva autonomia de execução técnica;
- Coordenar, em matéria de CTM, a acção dos adidos de defesa nos PLOP, de acordo com as orientações gerais superiormente definidas;
- Preparar a proposta de orçamento anual da CTM, proceder à respectiva gestão e garantir a sua correcta execução;
- Elaborar o programa anual de formação em Portugal, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior público militar, com os estabelecimentos militares de ensino, com o Instituto de Defesa Nacional e com o IPAD;
- Orientar e coordenar a participação do MDN na componente de defesa da CPLP;
- Propor medidas e acções de desenvolvimento do PAMPA.

2. Atribuições dos Ramos das FFAA (MDN, 1991a):

- Promover a execução dos PQ aprovados em total autonomia técnica;
- Nomear um Director Técnico por projecto;
- Propor e promover a constituição de missões técnico militares a deslocar aos PLOP aquando do lançamento de novos Projectos;
- Apresentar propostas que possam contribuir para a optimização da CTM, devendo ser enviadas à DGPDN, e dado conhecimento ao EMGFA;
- Assegurar as respectivas representações a nível das reuniões trimestrais a promover pela DGPDN;
- Elaborar e enviar um Relatório Anual de Actividades da CTM com os PLOP, até ao dia 30 de Janeiro do seguinte àquele a que respeita;
- Acompanhar, em estreita ligação com a DGPDN, a execução de Acordos ou Protocolos Técnicos com os PLOP, que não emanem dos Acordos ou Protocolos já assinados no domínio estritamente militar, e em que sejam intervenientes organismos ou estabelecimentos na sua dependência hierárquica.

3. Incumbências dos Adidos de Defesa

a. No âmbito do MDN (DMDN, 2011a):

- Apoiar as assessorias militares no terreno, em especial reforçando junto das autoridades políticas e militares do respectivo país a necessidade de desbloquear decisões que afectem a boa execução dos projectos;
- Coordenar localmente a CTM, sempre que para tal forem indicados pelo Director-Geral de Política de Defesa Nacional, promovendo a necessária eficácia na gestão dos recursos, o acompanhamento da situação administrativa do pessoal e a sua respectiva avaliação, o que atenderá à hierarquia dos militares envolvidos;
- Elaborar e enviar, trimestralmente, à DGPDN um relatório sobre a acção de coordenação efectuada, de que darão conhecimento ao CEMGFA;
- Nos casos em que não exista Núcleo de Apoio Técnico constituído no respectivo país, compete-lhe a gestão do Fundo de Maneio e também de viaturas, alojamentos, outros bens imóveis e materiais afectos à CTM de acordo com as orientações recebidas, devendo elaborar mensalmente o respectivo Relatório Administrativo-Logístico;

- Prestar, ao respectivo embaixador, toda a colaboração necessária à implementação e concretização dos mecanismos de coordenação política previstos na Estratégia Nacional para a Segurança e Desenvolvimento, contribuindo para a sua eficácia;

- Garantir, localmente, em estreita colaboração com os Directores Técnicos, a execução do Plano de Formação em Portugal, articulando com as autoridades locais competentes a apresentação das suas necessidades de formação para cada ano, zelando pelo comprimento dos requisitos para a vinda dos bolseiros, sensibilizando as autoridades locais para a adequada selecção do pessoal destinado à formação em Portugal, bem como a sua indigitação em tempo e informando a DGPDN;

- Garantir, localmente, a possibilidade das Assistências Hospitalares em Portugal, articulando com as autoridades competentes a apresentação dos pedidos, zelando pelo cumprimento dos requisitos para a vinda dos pacientes e informando a DGPDN;

- Garantir a divulgação das actividades da CTM nos boletins ou outros meios de divulgação das Embaixadas e incentivar os Directores Técnicos a efectuarem a divulgação das suas actividades de CTM, através de artigos alusivos às mesmas.

b. Enquanto sujeitos ao Regime de Pessoal Especializado do MNE (DL 127, 2010: Art.º 3º):

- Acompanhar os assuntos relativos à área para a qual é nomeado;

- Participar nas reuniões, grupos de trabalho e outras actividades no âmbito da área em que exerce funções;

- Estabelecer a articulação necessária entre a missão diplomática ou o posto consular respectivo, sob direcção do chefe da missão ou do posto consular, e as autoridades nacionais do sector relativo à área em que exercem funções;

- Programar as acções necessárias a desenvolver para a área em que se encontra a exercer funções, obtendo a informação necessária para o seu acompanhamento e execução;

- Elaborar relatórios da actividade desenvolvida para conhecimento das autoridades nacionais e membros do Governo competentes com a periodicidade que em cada caso lhe for exigida e veicular pelos canais diplomáticos apropriados a informação pertinente e oportuna sobre os assuntos que acompanha;

- Desenvolver, sob direcção do chefe da missão diplomática ou posto consular respectivo, as acções específicas inerentes à área em que exerce funções visando os objectivos anualmente fixados para o posto e para a área de actividade respectiva.

4. Competências dos Directores Técnicos [(MDN, 1991) e (MDN, 2009a)]

- O planeamento técnico do projecto, a direcção da sua execução, avaliação de resultados e propostas de alterações ou desenvolvimentos;

- Esclarecer o seu homólogo dos PLOP, quanto às características e limites do projecto, bem como responsabilidades que lhe cabem na execução do mesmo;

- Propor a formação em Portugal de militares dos PLOP correlacionada com o Projecto, bem como sensibilizar a outra Parte quanto à prévia e adequada selecção deste pessoal de modo a minimizar a taxa de insucesso;

- Propor e seleccionar o material que deverá ser afectado ao projecto;

- Propor a constituição de missões técnico-militares a deslocar aos PLOP no âmbito do seu Projecto;

- Elaborar relatórios de avaliação sempre que cada fase do Projecto esteja executada;

- Submeter ao Ramo das FFAA, com conhecimento à DGPDN: (i) o planeamento anual de acções de cada projecto, até final de Maio do ano anterior a que respeitam; (ii) a ficha de projecto e as propostas de alteração ou desenvolvimento até final de Janeiro de cada ano; (iii) outras propostas de interesse para o desenvolvimento dos projectos.

APÊNDICE 1
A AVALIAÇÃO DA APD

Não obstante todas as orientações políticas emanadas e as linhas acção estratégica enunciadas, existe um conjunto de apreciações relativas à PCooP. Nas negativas, sobressai a ausência da definição duma estratégia global, que se traduz na falta de nexo entre os projectos, na dificuldade de identificação de prioridades, e na dispersão de recursos, humanos e materiais, por pequenos e inúmeros projectos. Esta fragilidade tem como consequência um diminuto impacto no desenvolvimento do(s) país(es) beneficiário(s). Das positivas relevam-se a "oferta" e o entusiasmo dos cooperantes e um universo alargado de instituições disponíveis para a cooperação. (RCM 196, 2005: 9.5)

Com efeito, o relatório da última avaliação à APD nacional, relativa à eficácia da ajuda, mensurada em termos de redução dos números de países receptores e de sectores de cooperação, efectuada pelo CAD/OCDE (OCDE. 2010), concluiu que a contribuição portuguesa está maioritariamente orientada, ultrapassando os 60%, para a cooperação técnica, e que é caracterizada por uma forte concentração geográfica e sectorial.

A concentração nos PLOP, todos eles considerados vulneráveis - cinco Países Menos Desenvolvidos (PMD)[20], dois são Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID)[21](S Tomé e Príncipe e Timor Leste) e quatro Estados Frágeis (EF)[22] (Angola, Guiné-Bissau, S Tomé e Príncipe e Timor Leste) - é muito significativa e deve ser mantida dada a reduzida dimensão de Portugal, e também, por se tratar de uma parceria sólida e estável, enraizada em laços históricos.

As contribuições recentemente efectuadas em Países de Renda Média (PRM)[23], caso de Marrocos e Bósnia-Herzegovina, afectaram a concentração, reduzindo a ajuda bilateral líquida direccionada para os PLOP cerca de 30% entre 2002 e 2008.

O referido relatório, indica que as estatísticas confirmam que Portugal aumentou a sua concentração sectorial desde que a visão estratégica de 2005 foi introduzida. Contudo o mesmo não se verifica na redução da fragmentação.

[20] **País menos desenvolvido** - país que, de acordo com a ONU, apresenta os mais baixos indicadores de desenvolvimento socioeconómico e humano entre todos os países do mundo. Um país é classificado como PMA se preencher três critérios: (i) baixa renda [média trienal do Produto Interno Bruto (PIB) per capita de menos de 750 Dólares Americanos (USD), que deve ultrapassar 900 USD para sair da lista]; (ii) fraqueza em recursos humanos (com base em indicadores de nutrição, saúde, educação e da alfabetização de adultos); e (iii) vulnerabilidade económica (instabilidade da produção agrícola, das exportações de bens e serviços, da importância económica das actividades não tradicionais e percentagem de população deslocada por desastres naturais). (OCDE)

[21] **Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento** - são pequenas ilhas e terras baixas costeiras dos países que compartilham desafios do desenvolvimento sustentável, incluindo a pequena população, a falta de recursos, o afastamento, a susceptibilidade a desastres naturais, a excessiva dependência do comércio internacional e a vulnerabilidade à evolução global. Além disso, sofrem com a falta de economias de escala, altos custos de transporte, comunicações e administração pública e infra-estrutura dispendiosa (OCDE).

[22] **Estado Frágil** - é o que tem fraca capacidade de realizar as funções básicas do Estado, de governação da população e do seu território e que não tem capacidade ou vontade política de desenvolver relações mutuamente construtivas e reforçadas com a sociedade (OCDE).

[23] **Países de renda média -** país com PIB per capita*:* rendimento entre 826 USD e 10.065 USD em 2004 [países pobres - os que vivem com menos de 2 USD/dia (730 USD/ano)]. (OCDE)

APÊNDICE 2

MODELOS DE COOPERAÇÃO MILITAR EM ÁFRICA

1. O modelo da França

A França foi o primeiro país a desenvolver relações de cooperação militar em África, estabelecendo a maioria dos seus acordos nos anos 60, na sequência da independência das suas colónias. O modelo inicial dirigia-se a países francófonos e era baseado na substituição, isto é, os militares franceses assumiam directamente as responsabilidades inerentes às FFAA dos países parceiros. Os processos de democratização e de reorganização das FFAA nos países africanos fomentaram, no final dos anos 90, uma alteração da significativa da cooperação, passando esta a assentar em assessoria de projectos e a abranger países não francófonos. Assistiu-se, também, ao apoio à construção de capacidades militares africanas em OAP. Este processo de transformação foi, ainda, acompanhado da forte redução da presença militar francesa e por uma mudança da ênfase bilateral para a multilateral.

Em 1997 foi constituído o programa RECAMP, base do actual sistema de cooperação militar francês. Baseia-se numa rede de Escolas Militares Nacionais de Vocação Regional (ENVR). São oito espalhadas por catorze países. Nelas são ministradas a instrução e o treino dos militares dos países aderentes ao programa. Em Novembro de 2008, o RECAMP foi colocado sobre o controlo político da UE, com objectivo de validar a *African Standby Force (*ASF*)* da União Africana (UA). Trata-se de um reforço da cooperação multilateral em detrimento da bilateral. A alteração do paradigma da cooperação militar francesa, foi estruturalmente acompanhada pela criação, em 1998, da Direcção de Cooperação de Segurança e de Defesa (DCSD), na dependência da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos e de Segurança, do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e Europeus. À DCSD foi atribuída a incumbência da cooperação estrutural com os Estados estrangeiros, nos domínios da defesa e da segurança, interior e civil. É composta por diplomatas, militares e policias, e desenvolve a sua acção em estreita concertação com os Ministros da Defesa e do Interior. Esta cooperação estrutural desenvolve-se actualmente em 40 países, contudo privilegia a África Subsahariana.

Dos 12.000 soldados franceses envolvidos em OAP, cerca de metade estão em África. Existem três principais bases francesas em África. A maior é no Djibuti, as outras são em Dakar, no Senegal, e em Libreville, no Gabão. (GOUV FR)

2. O modelo dos EUA

O modelo dos EUA é o que envolve maior efectivo militar.

Até ao inicio do desenvolvimento do *African Crisis Response Iniciative (ACRI)*, em 1997, a cooperação militar norte americana em África era fortuita e contingente. Os recursos energéticos, a luta contra o terrorismo e a crescente influência da Rússia e da China no continente, levaram ao desenvolvimento de um modelo de cooperação militar baseado em programas de instrução e treino, e fornecimento de material com a finalidade de capacitar as FFAA dos países africanos para participarem em operações de resposta a crises e humanitárias e diminuir o emprego directo de forças dos EUA em África. O ACRI garantiu o treino a 8.600 militares africanos.

Em 2001, na sequência dos atentados de 11 de Setembro, foi redefinida a forma de cooperação e instituído o programa *Operation Focus Relief (OFR)*, que previa o treino para emprego de forças em cenários de guerra e o fornecimento do respectivo equipamento.

No ano seguinte, o OFR é substituído pelo *African Contingency Operations Training Assistance* (ACOTA), com o objectivo de apoiar a UA na formação da ASF, visa também apoiar a construção de uma capacidade africana para treino de forças destinadas a

OAP. Integra um conjunto de módulos de treino aprovados pela ONU. Implementaram ainda o *International Military Educational and Training Program* (IMETP) orientado para a formação de militares africanos nos EUA. Treinou 45.000 soldados e 3.200 instrutores.

Em 2004 surge nova estruturação da cooperação militar com o programa *Global Peace Operations Iniciative* (GPOI) que proporcionou formação em OAP, até 2010, a cerca de 75.000 militares. (GOMES, 2010)

Esta evolução está ligada à circunstância dos EUA importarem actualmente de África, 18% das suas necessidades em petróleo, susceptível de aumentar para 25 % na próxima década. Entre os dez maiores fornecedores de petróleo aos EUA, encontram-se Argélia, Nigéria, e Angola.

É na sequência desta crescente importância dada a África, que a cooperação militar evoluiu para uma estrutura mais coerente, sendo em 2006 definida a *National Security Strategy for Africa* (NSSA), e criado em 2007 o *United States Africa Command* (AFRICOM), com a missão de apoiar a implementação da NSSA, nomeadamente: (i) contribuir para RSS; (ii) apoiar a profissionalização militar; e (iii) garantir o apoio a actividades no âmbito da cooperação técnico-militar. (AFRICOM)

3. O modelo da China

O início da cooperação chinesa com África remonta aos anos 60/70 no âmbito dos movimentos de autodeterminação e independência. Actualmente a sua relação com África é caracterizada por relações económicas reforçadas. A China tornou-se num dos principais parceiros comerciais da África, o terceiro a seguir à Rússia, importando essencialmente petróleo e minerais, exportando máquinas, vestuário e têxteis, o que evidencia a excelente oportunidade de mercado que é África. O crescente poder económico da China é bem recebido em África, que tem urgência na construção de grandes infra-estruturas.

O investimento chinês em África, tem como finalidade principal garantir o acesso a recursos naturais da região, para alimentar sua economia em expansão. A crescente relação China-África ficou bem marcada na cimeira realizada em Outubro de 2006, que contou com a presença de cerca de 50 Chefes de Estado africanos.

A cooperação militar, essencialmente bilateral, envolve o intercâmbio tecnológico, o auxílio no treino de pessoal militar e de defesa e o apoio à reforma das FFAA. É desenvolvida com 25 países dos cerca de 50 com quem tem relações diplomáticas. De realçar que após o aparecimento do AFRICOM, se verificou um incremento significativo da rede de adidos militares e da actividade diplomática. (GOMES, 2010)

4. O modelo da Índia

O modelo de cooperação militar indiano é do tipo bilateral. A Índia tem actividades de cooperação militar, principalmente na área da formação, com cerca de um terço dos Estados africanos.

É um dos maiores contribuidores nas operações de manutenção da paz em África, tendo participado em todas as missões da ONU. Actualmente possui contingentes consideráveis na República Democrática do Congo, no sul do Sudão, Etiópia e Eritreia.

No respeitante à formação e treino, tem equipas no Botswana, Lesoto, Nigéria, Tanzânia e Zâmbia, que já ministraram formação a um grande número de oficiais africanos, que é o universo alvo. Em paralelo, estão a desenvolver acções de formação na Índia. Pretendem melhorar os níveis de envolvimento com África do Sul, Nigéria, Angola, Gana e Quénia, através de visitas de boa vontade, estabelecimento de infra-estruturas de treino e envio de equipas de treino adicionais, combinadas com a realização de exercícios de manutenção da paz, para apoio ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento da doutrina e da logística.

Na área da Segurança Marítima, à Índia interessa estabelecer um sistema de cooperação regional com os países do litoral do Oceano Índico, para combater as ameaças de terrorismo e a pirataria. Neste caso, explora a possibilidade da conduta de defesa multilateral com Estados africanos e também com os EUA.

Não obstante o referido, o fornecimento de equipamento militar é uma área fundamental para a Índia, dada a sua indústria de defesa, pelo que olha para o mercado africano com particular atenção. (DUTTA, 2010)

5. O modelo do Brasil

O Brasil, EM da CPLP, juntamente com Portugal, está a cooperar com os PLOP em vários domínios que incluem o militar, a ajuda financeira e o intercâmbio cultural. Porém as relações Brasil-África vão muito para além disso.

O Brasil criou juntamente com a Argentina, em 1986, a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS)[24], foro de cooperação Sul-Sul, aprovado pela ONU[25], destinado à promoção da cooperação regional e da manutenção da paz e segurança na região. A ZPCAS promove a ligação com as organizações regionais e sub-regionais africanas, com prioridade para a África Austral. Trata-se de um foro que reúne países lusófonos, anglófonos, francófonos e hispanófonos.

O Brasil, para os africanos, é considerado como um exemplo de lições a serem aprendidas, nomeadamente sobre o seu crescimento económico, o sucesso da agricultura e da democracia racial. O Brasil tem hoje uma rede de trinta e duas embaixadas e dois consulados gerais em todo o continente africano. Existem actualmente 26 embaixadas dos Estados africanos, residentes em Brasília, e quatro consulados africanos abertos noutras cidades brasileiras. Nos últimos oito anos, o Brasil assinou cerca de duas centenas de acordos bilaterais com vários Estados africanos.

A política do Brasil para África sofreu, no início do século XXI, um relançamento. A diplomacia brasileira substituiu o discurso culturalista tradicional pelo da dívida histórica do Brasil em relação a África. A crença da posse de um lugar natural ou uma posição em África, foi substituída pela necessidade de um ajuste Sul-Sul para que seja possível construir uma plataforma comum de interesses, baseada numa acção coordenada, tendo por visão um desenvolvimento sustentável. Fortes ligações comerciais têm sido desenvolvidas com a Nigéria, Angola, Moçambique e África do Sul, na área da energia. Perdões de dívida externa têm sido efectuados a vários Estados africanos. Inúmeros contratos de empresas brasileiras têm sido assinados, que vão desde o carvão metalúrgico e térmico, cobre, hidroeléctricas, diamantes, petróleo e infra-estruturas.

A cooperação Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) tem-se afirmado no âmbito trilateral e multilateral.

No âmbito militar, a crescente participação estratégica na segurança, fortalecendo o compromisso de manutenção da paz no continente, posicionam o Brasil como um actor credível. Em 2005, criou o Centro de Instrução de Operações de Paz, denominado, a partir de 2010, como Centro de Operações Conjunto de Paz do Brasil (CCOPAB), que treinou mais de 15.000 militares brasileiros, bem como policias e civis para missões de paz da ONU. O CCOPAB tem uma capacidade enorme para ministrar formação a militares e civis africanos. (WIKIPÉDIA)[26]

[24] São EM da ZPCAS: África do Sul, Angola, Argentina, Benim, Brasil, Cabo Verde, Camarões, República do Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Libéria, Namíbia, Nigéria, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo e Uruguai.

[25] Resolução 41/11 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

[26] http://pt.wikipedia.org/wiki/Zona_de_Paz_e_Coopera%C3%A7%C3%A3o_do_Atl%C3%A2ntico_Sul#Membros.

6. Quadro Resumo

	Brasil	Índia	China	EUA	França
Início	Final da década de 80	Anos 70.	Anos 70.	Anos 90 - incremento 11Set01	Anos 60
Dimensão	Bilateral, trilateral e multilateral.	- Contingentes na R D Congo, Sudão, Etiópia e Eritreias; - Bilateral.	Cooperação bilateral com 25 Estados.	-IMETP e GPOI: treino e formação a 120.000 militares: - Bilateral e trilateral.	- 6.000 militares em África; - Multilateral e trilateral.
Princípios/ Objectivos	- Domínios militar, ajuda financeira e intercâmbio cultural; - Abertura de mercado nas áreas da energia, agricultura, e armamento.	Fornecimento de equipamento militar.	- Acesso a recursos naturais; - Exportação de produtos; - Apoio à RSS.	- Formação da ASF/UA; - Importação de petróleo; - Segurança regional.	- Criação de capacidades OAP; - Promoção do RECAMP ; - Venda de equipamento militar; - Ensino língua francesa.
Prioridade Geográfica	- PLOP; - África Austral.	Estados da costa Leste africana.		Argélia, Nigéria e Angola	África subsaariana.
Abrangência	32 Embaixadas e dois Consulados	Cooperação com 1/3 dos estados Africanos.	Relações diplomáticas com 50 Estados.	Continente africano.	Francófono e não francófono.
Aspectos Culturais	Língua e História.				Língua e cultura.
OR Comuns	CPLP e ZPCAS.				
Instrumento	Diplomacia.	Contribuidor para todas as missões da ONU.	Investimento.	ACOTA; IMETP; GPOI; NSSA; e AFRICOM.	Bases militares (Djibuti, Senegal e Gabão) e RECAMP.
Tipo de Cooperantes	Militares e diplomatas.	Militares e diplomatas.	Militares e diplomatas.	Militares e diplomatas	Políticos, militares e diplomatas.
Obs	Ligação lusófonos - anglófonos - francófonos - hispanófonos			Módulos de treino aprovados pela ONU.	Controlo político da UE (EURECAMP).

APÊNDICE 3
RESENHA DAS DIMENSÕES DA CTM

DIMENSÕES	ORIENTAÇÃO	RELACIONAMENTO	OBJECTIVO	INSTRUMENTOS/ ACTIVIDADES	DESENVOLVIMENTO
BILATERAL	Apoio à RSS dos PLOP.	- Portugal e cada um dos PLOP; - Estado a Estado.	Formação de Quadros das FFAA dos PLOP.	- Estabelecimentos Militares de Ensino; - U/E/O; - Assessores Técnicos.	PQ plurianuais e respectivos projectos.
CPLP	Apoio à Componente de Defesa da CPLP.	Portugal e todos os PLOP.	Formação das Unidades Militares das FFAA dos PLOP com a perspectiva de emprego pelos PLOP em OAP e Humanitárias ou das organizações regionais e sub-regionais africanas.	- CEFF; - CIOAP; - Reuniões anuais (MDN, CEMGFA, DGPDN, DSIM e SPAD); - CAE e NNP/CAE; - Exercício da série FELINO; - Dimensão bilateral.	Dependente das decisões das reuniões anuais dos MDN.
TRILATERAL	Aproveitamento do interesse de um país terceiro em apoiar um país africano.	Portugal com um Estado terceiro ou OI e um Estado africano.	Apoio em áreas com forte componente civil (e.g. área sanitária).	- Projectos; - Dimensão bilateral.	Mediante os acordos estabelecidos.
MULTILATERAL	Apoio à Componente de Defesa da CPLP.	- Portugal e CPLP.	Integração dos PLOP nas organizações regionais e sub-regionais africanas.	- PAMPA; - Dimensão bilateral.	- Eixo 1: Apoio à reestruturação da Organização Superior de Defesa e das FFAA dos PLOP; - Eixo 2: Apoio à capacitação das FFAA dos PLOP; - Eixo 3: Apoio à inserção dos PLOP nas organizações regionais e sub-regionais africanas; - Eixo 4: Magistratura de influência política na UE e OTAN, em prol do apoio à RSS dos países africanos.